



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CORUCHE

ATA N.º 22
SESSÃO ORDINÁRIA DE 30 DE JUNHO DE 2017

----- Aos trinta dias do mês de junho de dois mil e dezassete, nesta Vila de Coruche, Paços do Concelho e Sala das Sessões, reuniu a Assembleia Municipal de Coruche, em sessão ordinária, cuja Mesa era composta pelo seu Presidente José João Henriques Coelho, pelo Primeiro Secretário Nelson Fernando Nunes Galvão e pelo Deputado Municipal Paulo de Oliveira Matias que foi convidado para auxiliar a Mesa na condução dos trabalhos. (Partido Socialista). -----

----- Verificou-se a presença dos seguintes Deputados Municipais:-----

----- Mara Lúcia Lagriminha Coelho, Filipe Claro Justino, Joaquim Filipe Coelho Serrão, Artur Fernando Salgado, Joaquim Gonçalves Banha, Berta Alexandra Teixeira Lopes dos Santos, Mário Isidro das Neves Ribeiro e José Fernando Constantino Teles (Partido Socialista). -

----- Valter Peseiro Jerónimo, Armando Rodrigues e Rui Miguel Friezas Aldeano (Coligação Democrática Unitária). -----

----- Francisco Artur Gomes Gaspar (Partido Social Democrata).-----

----- José de Jesus Joaquim (Presidente da Junta de Freguesia de Branca - Partido Socialista), Ortelinda da Conceição Camões Graça (Presidente da Junta de Freguesia de Couço - Coligação Democrática Unitária) e Anacleto António de Oliveira (Presidente da Junta de Freguesia de São José da Lamarosa - Partido Socialista). -----

----- Não estavam presentes a Segundo Secretário Ana Patrícia Caçador Palma e os seguintes Deputados Municipais: Ana Teresa de Sousa David (Partido Socialista), Fernando Aníbal Serafim, Sofia Isabel da Cunha Marques e Ana Sofia Falamino Oliveira (Coligação Democrática Unitária), Gonçalo de Alarcão Potier Brás Dias e Vera Sofia dos Santos Faria (Partido Social Democrata), Custódio Domingos Marques (Presidente da Junta de Freguesia de Biscainho - Partido Socialista), Valter Manuel Barroso (Presidente da Junta de Freguesia de Santana do Mato - Partido Socialista) e Jacinto Amaro de Oliveira Barbosa (Presidente da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Coruche, Fajarda e Erra - Partido Socialista). -----

----- O Presidente da Assembleia deu conhecimento dos seguintes pedidos de substituição, de conformidade com os artigos 78.º e 79.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro:-----

----- A Deputada Municipal Ana Teresa de Sousa David fez-se substituir por Paulo de Oliveira Matias, membro a seguir na lista do Partido Socialista. -----

----- A Segundo Secretário Ana Patrícia Caçador Palma fez-se substituir por Fernando Carlos da Silva Cardoso, membro a seguir na lista do Partido Socialista. -----

----- O Deputado Municipal Gonçalo de Alarcão Potier Brás Dias fez-se substituir por Sérgio Miguel Lourenço Nunes, membro a seguir na lista do Partido Social Democrata, por impossibilidade de presença de António Miguel Maia Cabecinhas Elias Mendes. -----

----- A Deputada Municipal Vera Sofia dos Santos Faria fez-se substituir por Nuno Miguel da Silva Tadeia Figueiredo, membro a seguir na lista do Partido Social Democrata, por



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CORUCHE

ATA N.º 22
SESSÃO ORDINÁRIA DE 30 DE JUNHO DE 2017

impossibilidade de presença de Maria de Fátima Franco Elvas Ferreira Bento.-----

----- O Deputado Municipal Custódio Domingos Marques fez-se substituir pelo substituto legal, Sofia Marques Afonso de Sousa, Tesoureira da Junta de Freguesia de Biscainho. -----

----- O Deputado Municipal Valter Manuel Barroso fez-se substituir pelo substituto legal, Lino Joaquim Nunes Gonçalves, Secretário da Junta de Freguesia de Santana do Mato. -----

----- O Deputado Municipal Jacinto Amaro de Oliveira Barbosa fez-se substituir pelo substituto legal, Joaquim Duarte, Tesoureiro da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Coruche, Fajarda e Erra. -----

----- Verificado o quórum, com a presença de vinte e quatro membros, o Presidente da Assembleia declarou aberta a sessão às vinte e uma horas e dezoito minutos, com a seguinte

Ordem do Dia: -----

----- **PONTO UM - REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO;** -----

----- **PONTO DOIS - EXPROPRIAÇÃO POR UTILIDADE PÚBLICA DE UMA PARCELA COM A ÁREA DE 5.610 M², PROPRIEDADE DE CASA AGRÍCOLA CECÍLIO, LDA., PARA A EXECUÇÃO DO PLANO DE PORMENOR DA ZONA INDUSTRIAL DO MONTE DA BARCA - NORTE - OBRAS DE URBANIZAÇÃO DA ZONA INDUSTRIAL DO MONTE DA BARCA - NORTE/ÁREA EMPRESARIAL DO SORRAIA - 1.ª FASE;** -----

----- **PONTO TRÊS - EXPROPRIAÇÃO DO DIREITO AO ARRENDAMENTO DE UMA PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE 477.218 M², CUJO ARRENDATÁRIO É A CASA AGRÍCOLA CECÍLIO, LDA., PARA A EXECUÇÃO DO PLANO DE PORMENOR DA ZONA INDUSTRIAL DO MONTE DA BARCA - NORTE - OBRAS DE URBANIZAÇÃO DA ZONA INDUSTRIAL DO MONTE DA BARCA - NORTE/ÁREA EMPRESARIAL DO SORRAIA - 1.ª FASE;**-----

----- **PONTO QUATRO - CONSOLIDAÇÃO DE CONTAS DE 2016 - GRUPO PÚBLICO MUNICIPAL (ARTIGO 75.º, N.º 6 DA LEI N.º 73/2013, DE 3 DE SETEMBRO);**-----

----- **PONTO CINCO - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE EM CARREIRA PÚBLICA/RIBATEJANA - AUTORIZAÇÃO PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSO PLURIANUAL - LEI DO ORÇAMENTO DO ESTADO DE 2017;** -----

----- **PONTO SEIS - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES ESCOLARES PARA O ANO LETIVO 2017/2018 - AUTORIZAÇÃO PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSO PLURIANUAL - LEI DO ORÇAMENTO DO ESTADO DE 2017;**-----

----- **PONTO SETE - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS JUDICIAIS - DR. TOMAZ DE ALBUQUERQUE - AUTORIZAÇÃO PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSO PLURIANUAL - LEI DO ORÇAMENTO DO ESTADO DE 2017;**-----

----- **PONTO OITO - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA A CONCLUSÃO DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE CORUCHE - AUTORIZAÇÃO PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSO**



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CORUCHE

ATA N.º 22
SESSÃO ORDINÁRIA DE 30 DE JUNHO DE 2017

PLURIANUAL - LEI DO ORÇAMENTO DO ESTADO DE 2017;-----

-----PONTO NOVE - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA DE APOIO À IMPLEMENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA ESTRATÉGIA DE EFICIÊNCIA COLETIVA PROVERE “MONTADO DE SOBRÓ E CORTIÇA” - AUTORIZAÇÃO PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSO PLURIANUAL - LEI DO ORÇAMENTO DO ESTADO DE 2017;-----

-----PONTO DEZ - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DO PROJETO DE REABILITAÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM DA VALA DO PAÚL - AUTORIZAÇÃO PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSO PLURIANUAL - LEI DO ORÇAMENTO DO ESTADO DE 2017;-----

-----PONTO ONZE - REQUALIFICAÇÃO DO JARDIM 25 DE ABRIL E LARGO PORTO JOÃO FELÍCIO - AUTORIZAÇÃO PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSO PLURIANUAL - LEI DO ORÇAMENTO DO ESTADO DE 2017;-----

-----PONTO DOZE - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE MEDIDAS DE MINIMIZAÇÃO DE IMPACTE ARQUEOLÓGICO E FISCALIZAÇÃO DE ARQUEOLOGIA - EMPREITADA DE EXECUÇÃO DO PERCURSO PEDONAL DO CENTRO HISTÓRICO DA VILA DE CORUCHE - AUTORIZAÇÃO PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSO PLURIANUAL - LEI DO ORÇAMENTO DO ESTADO DE 2017;-----

-----PONTO TREZE - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO, GESTÃO DA QUALIDADE E COORDENAÇÃO DE GESTÃO AMBIENTAL - EMPREITADA DE EXECUÇÃO DO PERCURSO PEDONAL DO CENTRO HISTÓRICO DA VILA DE CORUCHE - AUTORIZAÇÃO PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSO PLURIANUAL - LEI DO ORÇAMENTO DO ESTADO DE 2017;-----

-----PONTO CATORZE - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO DE ARQUEOLOGIA - EMPREITADA DE EXECUÇÃO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO DA ZONA INDUSTRIAL DO MONTE DA BARCA - NORTE/ÁREA EMPRESARIAL DO SORRAIA - 1.ª FASE - AUTORIZAÇÃO PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSO PLURIANUAL - LEI DO ORÇAMENTO DO ESTADO DE 2017;-----

-----PONTO QUINZE - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO, GESTÃO DA QUALIDADE E COORDENAÇÃO DE GESTÃO AMBIENTAL - EMPREITADA DE EXECUÇÃO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO DA ZONA INDUSTRIAL DO MONTE DA BARCA - NORTE/ÁREA EMPRESARIAL DO SORRAIA - 1.ª FASE - AUTORIZAÇÃO PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSO PLURIANUAL - LEI DO ORÇAMENTO DO ESTADO DE 2017;-----

-----PONTO DEZASSEIS - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO, GESTÃO DA QUALIDADE E COORDENAÇÃO DE GESTÃO AMBIENTAL - EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DO LARGO DA LAMAROSA E EMPREITADA DE REABILITAÇÃO DO CENTRO SOCIAL DA LAMAROSA - AUTORIZAÇÃO PARA ASSUNÇÃO DE COMROMISSO PLURIANUAL - LEI DO ORÇAMENTO DO ESTADO DE 2017;-----

-----PONTO DEZASSETTE - ATIVIDADE E SITUAÇÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO.-----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CORUCHE

ATA N.º 22
SESSÃO ORDINÁRIA DE 30 DE JUNHO DE 2017

----- Estavam ainda presentes o Presidente da Câmara, Francisco Silvestre de Oliveira, e os Vereadores Maria de Fátima Raimundo Galhardo, José Aníbal Ferreira Novais e Célia Maria Arsénio Barroso da Cruz Ramalho. -----

----- **Justificação de Falta:-** O Presidente da Assembleia deu conhecimento do pedido de justificação de falta à presente sessão da Deputada Municipal Ana Sofia Falamino Oliveira (Coligação Democrática Unitária). -----

----- **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA** -----

----- O Presidente da Assembleia pediu aos Deputados Municipais e ao público presente um minuto de silêncio pelas vítimas da catástrofe provocada pelo incêndio de Pedrógão Grande. -----

----- De seguida, fez-se um minuto de silêncio. -----

----- **A partir deste momento, os Deputados Municipais Fernando Aníbal Serafim e Sofia Isabel da Cunha Marques, passaram a participar nos trabalhos, sendo vinte e uma horas e vinte e dois minutos.**-----

----- **A Assembleia passou a ter a presença de vinte e seis membros.**-----

----- O Presidente da Assembleia deu conhecimento da **correspondência** com o registo n.º 78 a 123, cujo mapa foi distribuído a todos os Deputados Municipais, destacando o ofício n.º 3539, de 23 de junho de 2017, da Câmara Municipal de Coruche, pelo qual é dado conhecimento da informação prestada pelo Gabinete da Ministra da Administração Interna, em 23 de maio de 2017, após questionada sobre medidas a tomar em relação ao Posto Territorial da GNR de Coruche, a remessa de Relatório de Verificação de Condições de Segurança e Salubridade, bem como de deliberações tomadas pelo Conselho Municipal de Segurança. -----

----- Solicitou ao Senhor Presidente da Câmara que prestasse alguma informação adicional sobre esse assunto. -----

----- O Presidente da Câmara referiu: É um assunto que nos tem preocupado e que, também, tem sido alvo de manifestação por parte dos conselheiros do Conselho Municipal de Segurança, nomeadamente, o estado de conservação do edifício e a falta de meios humanos e meios de mobilidade para que os elementos da GNR possam fazer a fiscalização do nosso concelho. -----

----- No âmbito do Conselho Municipal de Segurança fizemos uma comunicação para o Ministério da Administração Interna, reportando os comentários dos conselheiros que constam nas atas dessas mesmas reuniões e, também, apresentando um relatório dos serviços técnicos da Câmara a atestar as más condições do edifício para o funcionamento do Posto de Coruche. -----

----- É um facto que este processo não é novo. Há dois anos já tínhamos tido uma visita por parte de um militar responsável pelo património da GNR, com o objetivo de efetuar uma vistoria ao Posto de Coruche. -----

----- O Ministério da Administração Interna classificou o estado deste edifício como “muito



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CORUCHE

ATA N.º 22
SESSÃO ORDINÁRIA DE 30 DE JUNHO DE 2017

mau” e enquadrou a execução do projeto nas iniciativas orçamentais para os anos de 2018/2019, estando previsto um investimento de 500.000 € para a recuperação e reabilitação do Posto da GNR de Coruche. -----

----- No que se reporta aos meios afetos ao Destacamento de Coruche, que engloba Coruche, Benavente, Salvaterra de Magos e Marinhais, não tivemos boas notícias no sentido de haver o reforço de meios. -----

----- Esta semana tive uma reunião com o Coronel responsável pela GNR no distrito de Santarém, e todo o seu “staff”, no sentido de reforçar estas necessidades e que o comando distrital acompanhe esta situação. Sabemos que há casos que são aprovados e depois ficam algum tempo na gaveta. Nós queremos estar em contacto permanente com as decisões que vão sendo tomadas. -----

----- Também fui abordado no sentido de este ano realizar-se em Coruche o Dia da Guarda. É uma iniciativa que é organizada por parte deste Destacamento e que normalmente se realiza entre a Lezíria e o Médio Tejo. Foi agendada essa possibilidade para meados do mês de outubro. -----

----- Abordámos, ainda, outra situação muito importante, a qual também tem sido discutida no Conselho Municipal de Segurança, e que tem a ver com a falta de viaturas ou a inoperacionalidade de algumas das viaturas da GNR e a disponibilidade do município vir a adquirir uma viatura para a GNR. -----

----- Não é fácil, os organismos do Estado têm alguma dificuldade em rececionar este tipo de ofertas. Encontrámos uma forma de protocolizar a cedência de uma viatura, ou seja, o Município compra uma viatura, a qual é sempre da autarquia, mas esta irá ser utilizada pela GNR com um único objetivo – a mesma ficar afeta ao Posto Territorial de Coruche. -----

----- Também percebo esta defesa, se a viatura for para a GNR, hoje está em Coruche, amanhã em Marinhais, no outro dia em Benavente, ou noutro sítio qualquer, mas se for do Município, obviamente que não pode sair da zona do Posto Territorial de Coruche. -----

----- Nesse sentido, é necessário fazermos essa alteração no nosso Orçamento. -----

----- No fundo, temos de colaborar, uma vez que há disponibilidade para darmos esses recursos à GNR, para que esta possa ser mais eficaz na sua ação no concelho de Coruche. -----

----- O Presidente da Assembleia passou a palavra aos Deputados Municipais. -----

----- A Deputada Municipal Ortelinda Graça apresentou, em nome da Coligação Democrática Unitária, o **Voto de Pesar**, que a seguir se transcreve: -----

----- “O incêndio florestal de Pedrógão Grande deflagrou a 17 de junho de 2017 no concelho de Pedrógão Grande, distrito de Leiria, tendo alastrado aos concelhos vizinhos de Castanheira de Pêra, Figueiró dos Vinhos, Ansião e Alvaiázere (também distrito de Leiria), ao concelho da Sertão (distrito de Castelo Branco), ao concelho de Pampilhosa da Serra (distrito de Coimbra) e ao



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CORUCHE

ATA N.º 22
SESSÃO ORDINÁRIA DE 30 DE JUNHO DE 2017

concelho de Góis (Coimbra). É o maior incêndio florestal de sempre em Portugal, o mais mortífero da história do país. -----

----- Deste desastre resultaram 64 mortos e mais de 200 feridos. -----

----- Estiveram envolvidos cerca de 2.000 operacionais no combate às chamas que consumiram 53.000 hectares de floresta. -----

----- Esta catástrofe vem, relançar a problemática da floresta portuguesa. -----

----- Extintas as chamas e rescaldados os incêndios ter-se-á, obrigatoriamente, de começar o tempo de apuramento de responsabilidades, de mudanças de obsoletos paradigmas de gestão e planeamento do território. -----

----- A Assembleia Municipal de Coruche lamenta a perda de tão elevado número de vidas humanas, assim como o empobrecimento acentuado do país, com a devastação do património edificado e florestal. -----

----- A Assembleia Municipal de Coruche endereça sentidas condolências, bem como, a solidariedade e consternação neste momento de dor, às famílias das vítimas e aos autarcas dos concelhos e das freguesias. -----

----- Manifesta igualmente reconhecimento pela coragem, empenho e determinação de todas as forças da Proteção Civil, e também, aos inúmeros populares envolvidos, que não se pouparam a esforços, numa luta titânica, contra os desafios da natureza. -----

----- Deste modo, propõe-se que a Assembleia Municipal de Coruche, reunida em sessão ordinária no dia 30 de junho delibere: -----

----- 1 - Aprovar o presente Voto de Pesar, guardando um minuto de silêncio em memória das vítimas. -----

----- 2 - Enviar às Autarquias: Câmaras Municipais, Assembleias Municipais, Juntas de Freguesia e Assembleias de Freguesia dos concelhos atingidos pelo incêndio, enquanto legítimos representantes das populações, as mais sentidas condolências.” -----

----- O Deputado Municipal Artur Salgado apresentou, em nome do Partido Socialista, o **“Voto de Pesar e Solidariedade pelas vítimas dos incêndios que ocorreram no distrito de Leiria”**, que a seguir se transcreve: -----

----- “A Assembleia Municipal de Coruche manifesta o seu profundo pesar pela tragédia que afetou dramaticamente os concelhos de Pedrógão Grande, Castanheira de Pêra, Figueiró dos Vinhos, Pampilhosa da Serra, Góis, Ansião e Alvaiázere e abalaram todo o país. -----

----- Endereçamos as nossas mais sentidas condolências aos familiares e amigos de todas as pessoas que perderam a via, desejamos a rápida recuperação aos sobreviventes e manifestamos a nossa solidariedade para com todas as pessoas afetadas. -----

----- Este é sem dúvida um momento dramático para o país, ninguém fica indiferente. -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CORUCHE

ATA N.º 22
SESSÃO ORDINÁRIA DE 30 DE JUNHO DE 2017

----- Estamos a falar do maior incêndio desde que há registo no país, tendo ardido mais de 30 mil hectares de área florestal. -----

----- Lamentavelmente, esta é também a maior tragédia humana provocada por fogos florestais em Portugal.-----

----- Uma catástrofe como esta deve ser aferida e analisada para que não se volte a repetir, mas este é o tempo da solidariedade, apoio e entreeajuda.-----

----- É tempo de reunir todos os esforços para canalizar meios para evitar novas tragédias. -----

----- É um momento de reconhecimento e de gratidão para com os homens e mulheres que hoje, como sempre, são incansáveis, corajosos e põem a sua própria vida em risco para salvar pessoas e bens.-----

----- A Assembleia Municipal de Coruche está solidária com o esforço dos Bombeiros, da Proteção Civil, das Forças Armadas e das Forças e Serviços de Segurança, bem como das Autoridades Municipais e da Segurança Social que esteve no terreno em condições bastante difíceis. -----

----- Também membros e viaturas do Corpo de Bombeiros de Coruche se juntaram aos operacionais no terreno. A todos eles, dirigimos uma justa homenagem, sem esquecer ainda os populares que se organizaram quer no concelho como em todo o país, para fazerem face a este flagelo.-----

----- Assim, reunida em sessão ordinária, a Assembleia Municipal de Coruche assinala com profunda consternação o falecimento das vítimas, nestas circunstâncias, transmitindo aos familiares e amigos, e a todas as populações afetadas, o seu mais sentido pesar. -----

----- Remeta-se: -----

----- Aos Municípios afetados;-----

----- À comunicação social.” -----

----- O Deputado Municipal Francisco Gaspar referiu: Nós também pretendíamos apresentar uma solicitação de um minuto de silêncio de homenagem às vítimas, mas o Senhor Presidente acabou por fazê-lo no início da sessão, e deixar uma palavra de reconhecimento para todos aqueles que participaram de uma forma voluntariosa e que deram tudo para conseguir terminar com aquele que eu acredito que deve ter sido um momento dramático para milhares de pessoas. -

----- Subscrevemos plenamente os dois Votos de Pesar.-----

----- A única coisa que eu acrescentaria, se tivesse feito um documento idêntico, que me parece que é essencial, é que se apurem todas as responsabilidades para que não se volte a repetir uma situação igual a esta.-----

----- Não estou a sugerir que se mudem os documentos, mas eu teria escrito, para além de tudo o que aí está, e que subscrevo na totalidade os dois documentos, que se deve apurar, até à



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CORUCHE

ATA N.º 22
SESSÃO ORDINÁRIA DE 30 DE JUNHO DE 2017

exaustão, todo aquele enquadramento para que esta situação não se volte a repetir. -----

----- Queria, ainda, questionar o Senhor Presidente da Câmara sobre duas situações.-----

----- A primeira, tem a ver com as notícias que vieram a público relativamente aos nossos Bombeiros.-----

----- Já o disse, muitas vezes, e irei repeti-lo até à exaustão, até porque conheço muitos dos nossos Bombeiros, que acredito que nós temos das melhores corporações, das mais profissionais e das mais dedicadas do país.-----

----- Gostava que o Senhor Presidente da Câmara, enquanto responsável máximo pela Proteção Civil no concelho, enquanto responsável pela nomeação do Senhor Comandante dos Bombeiros Municipais de Coruche, portanto, com todas essas responsabilidades que tem relativamente à nossa corporação, que nos pudesse dar um cabal esclarecimento sobre as notícias que vieram a público na comunicação social.-----

----- Infelizmente, quando se discutia a nível nacional o esforço dos Bombeiros, num palco extremamente difícil, os nossos Bombeiros são notícia por situações que eu não consigo perceber verdadeiramente e que não vou, nesta fase, qualificar.-----

----- Gostava, verdadeiramente, que o Senhor Presidente da Câmara nos pudesse dar uma cabal explicação, até porque daquilo que tivemos notícia, no dia dos próprios incêndios de Pedrógão Grande, aparentemente o Senhor Presidente até almoçou com aquele que era o dispositivo especial dos nossos Bombeiros, sobre que histórias são essas e que situações é que se passam, para que não fiquem dúvidas nenhuma.-----

----- Se alguém estiver em causa, não são de certeza os nossos Bombeiros, será de certeza quem os dirige e quem nomeia.-----

----- A segunda questão, tem a ver com o Programa Reabilitar para Arrendar. Recordo que há quatro anos o executivo municipal, do qual o Senhor Presidente da Câmara era Vice-Presidente, afixou no edifício sito no Largo Porto João Ferreira uma lona enorme a anunciar, mais ou menos por esta altura, que em breve teríamos naquele edifício, atualmente conhecido por “edifício das corujas”, uma série de fogos, cuja candidatura tinha sido acabada de aprovar.-----

----- Na sessão da Assembleia Municipal de 20 de dezembro de 2013, quando o Senhor Presidente da Câmara apresentou o seu programa para o ano seguinte, o Plano Plurianual de Investimentos, destacou que pretendia com o financiamento do Banco Europeu de Investimento, em 2014, executar aquela obra.-----

----- Quando foi questionado nessa Assembleia Municipal, tanto por mim como pela CDU, o Senhor Presidente ficou muito indignado com as questões que lhes colocámos, as quais eram verdadeiramente dúvidas, como diz na própria ata, relativamente à execução dessa obra. Segundo o Senhor Presidente, aquela era uma obra que estava aprovada e que consistia na



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CORUCHE

ATA N.º 22
SESSÃO ORDINÁRIA DE 30 DE JUNHO DE 2017

reabilitação de dois edifícios e até desafiou “que gostava de ver os senhores readmitirem o que estão hoje a dizer quando aquele edifício estiver no chão e for construído um novo edifício e ver se os senhores se vão congratular ou se vão condenar estas políticas da Câmara.” -----

----- Depois acrescentou, e a minha questão está aqui, “que tem a ver com reabilitação ou reordenação, com a fixação de casais jovens, com rendas controladas e acessíveis, porque hoje em dia todos sabemos que o acesso ao crédito está dificultado por parte da banca e há muito mais dificuldade por parte das famílias”. -----

----- Depois, ainda, acrescentou “neste momento, a postura é reabilitar, é o arrendamento e não a construção. O valor da candidatura é cerca de 1.800.000 € para a reabilitação dos dois edifícios.” -----

----- Ó Senhor Presidente, muito mal estavam as famílias e os jovens se estivessem à espera daquele prédio (como o senhor lhes prometeu em 2013).-----

----- A minha questão muito claramente é, antes que o Senhor Presidente caia na tentação e que no próximo mês volte ali a nascer uma lona enorme a dizer que é agora a um mês das eleições, que nos conte essa história que nasceu em julho de 2013 e que, depois, em dezembro nos garantiu que era em 2014, mas, passados quatro anos, ainda não existe nada. -----

----- O Deputado Municipal Rui Aldeano referiu: Fizemos um minuto de silêncio e ouvimos os Votos de Pesar e penso que todos subscrevemos e acompanhamos, pois foi uma tragédia daquelas que nos faltam as palavras para caraterizar. -----

----- Infelizmente, em Portugal deixamos andar as situações e já não é a primeira vez que tem de acontecer uma tragédia, que não deveria ter acontecido, para que se tomem algumas atitudes.-

----- No caso da prevenção dos incêndios existe uma quantidade enorme de legislação, desde o ordenamento da mata, ao ordenamento do território, aos baldios e aos bombeiros. Eu diria que o que falta é legislação geralmente aprovada na Assembleia da República por consenso entre todos os partidos, o que falta é ter a legislação em prática, e aqui há vários factores, o factor económico, com o poder económico sempre a pressionar, há falta de vontade política, por vezes, e há um desinvestimento enorme nos serviços públicos.-----

----- Queria lembrar a falta que fazem os guardas florestais, a falta que fazem as pessoas a viver no interior e, também, a falta que faz a ocupação dos baldios.-----

----- Estou-me a lembrar, e se calhar alguns de vocês ficam revoltados com isto, mas é um sentimento e eu estou bem com isso, de um conjunto de hortas, em Santa Justa, que se pretendiam retirar a uns velhotes, há uns anos atrás, os quais estão a cultivar aquele terreno depois do 25 Abril e pagam uma renda. Por usucapião aquele terreno é deles. Hoje, como é que aquele espaço estaria se tivessem retirado o terreno àqueles velhotes? -----

----- Entre 2014 e 2016 foram passadas quase 6.000 multas por queimadas fora de época, mas



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CORUCHE

ATA N.º 22
SESSÃO ORDINÁRIA DE 30 DE JUNHO DE 2017

40% dessas multas ainda estão por cobrar. Acho que é lamentável. Têm de ser tomadas atitudes.

----- Lamento, mais uma vez, que se chegue a este ponto.-----

----- Queria aqui dar dois exemplos, que são essenciais, e acho que a autarquia de Coruche tem de agir. -----

----- Um deles, é o caso da Ponte de Santa Justa, que já aqui falámos várias vezes. Já há um projeto, já há uma intenção, esperemos que avance rapidamente. Houve uma manifestação e algumas pessoas foram a Tribunal por reclamar o arranjo da Ponte de Santa Justa. Alguns técnicos diziam que não havia problema, só não podiam passar os camiões. Entretanto, a Junta de Freguesia também tinha um parecer técnico que dizia que havia problema. Estas coisas degradam-se de dia para dia. Tivemos muita sorte, neste espaço de tempo que passou, mais de quatro anos, em não se ter dado uma tragédia. -----

----- Há outra situação em que também é preciso tomar uma atitude, e depois deste incêndio em Pedrógão Grande eu não ficava bem se hoje não falasse em relação à Quinta das Barrocas. A Câmara Municipal de Coruche tem de obrigar a “Villop” a limpar aquele espaço que se encontra dentro da vila de Coruche, um canavial, uma coisa tremenda. -----

----- Se a “Villop” não limpa, alguém tem de limpar e depois cobrar à “Villop”, porque não pode ter aqueles terrenos nessas condições dentro da vila. É um perigo. Nem que seja só uma casa a arder, irá afetar uma família de coruchenses. Isso não pode acontecer. Temos de tomar uma atitude. Acho que é urgente. -----

----- Queria, ainda, falar de uma situação que me parece caricata, e só me faz lembrar, há uns anos atrás, quando a Câmara Municipal de Coruche colocou a Assembleia Municipal de Coruche em Tribunal. No entanto, houve o bom senso, neste mandato, de retirar esse processo. Tenho cópias de alguns documentos da Assembleia de Freguesia da União das Freguesias de Coruche, Fajarda e Erra, sobre um processo que está em Tribunal. -----

----- Consta que a Câmara Municipal de Coruche instaurou um processo de contra-ordenação contra a União das Freguesias de Coruche, Fajarda e Erra, relativamente à atividade ruidosa permanente provocada pelo dispositivo sonoro instalado na capela da Fajarda. -----

----- Pela informação que tenho, a autarquia autuou a União das Freguesias de Coruche, Fajarda e Erra em 35.000 €. -----

----- A verificar-se a situação que foi falada nas reuniões da Junta de Freguesia, conforme consta nas atas, isto não é normal. -----

----- Acho que Câmara tem de tentar resolver esta situação com a Junta de Freguesia, mas não através de auto de contraordenação. Mesmo que a Câmara perdoe a multa, não devia ter feito isto à Junta de Freguesia. Isto não podia acontecer. -----

----- Era para chamar a atenção desta situação, que para alguns pode ser uma questão de



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CORUCHE

ATA N.º 22
SESSÃO ORDINÁRIA DE 30 DE JUNHO DE 2017

pormenor, mas se eu fosse autarca na União das Freguesias ficava furioso, porque não acho que essa seja a forma de resolver a situação.-----

----- Cada um entende o que quiser, mas eu não acredito que a generalidade da população da Fajarda esteja de acordo com esta situação, pelo contrário, acho que até concorda com o sino.----

----- Uma população a que já tiraram a Freguesia, ao menos que tenha o sino. -----

----- O Presidente da Assembleia referiu: Temos dois Votos de Pesar, um proposto pela CDU e outro proposto pelo PS. Perguntava aos líderes de bancada se querem votar os dois Votos de Pesar ou se querem unificá-los, por forma a que saia desta Assembleia Municipal só um Voto de Pesar.- -----

----- O Deputado Municipal Valter Jerónimo referiu: Da parte da CDU, neste caso, é mais importante que saísse da Assembleia um único Voto de Pesar para enviar às autarquias. -----

----- O Deputado Municipal Joaquim Serrão referiu: Na minha opinião, os dois Votos de Pesar são muito semelhantes, não há praticamente diferenças, os pontos que um abordou o outro abordou também, por isso não me parece que seja difícil conciliar duas coisas que são iguais. ----

----- Na minha opinião, chegávamos a acordo em relação aos Votos de Pesar e, se não chegarmos a acordo, vota-se qual deles deve ser enviado.-----

----- O Presidente da Assembleia salientou: A outra solução é a retirada de um Voto de Pesar e votar-se o outro. -----

----- O Deputado Municipal Francisco Gaspar referiu: Votávamos os Votos de Pesar e depois conciliavam-se os dois e era da Assembleia Municipal. Passávamos à votação porque parece que são os dois unânimes e depois conciliavam-se no intervalo e fazíamos só um Voto de Pesar.-----

----- O Deputado Municipal Joaquim Serrão afirmou: O que eu referi é que votávamos os dois Votos de Pesar e depois votávamos um para enviar.-----

----- Mandar dois Votos de Pesar para os concelhos que foram afetados pelos incêndios não é normal. Votávamos os dois e depois só enviávamos um Voto de Pesar. -----

----- O Deputado Municipal Armando Rodrigues referiu: Considero que seria razoável a Deputada Ortelinda e o Deputado Salgado juntarem-se e conciliarem os dois Votos de Pesar e depois a Assembleia Municipal votaria um único Voto de Pesar. -----

----- Não podemos votar os dois Votos de Pesar e depois enviar um outro texto que não foi votado pela Assembleia Municipal. -----

----- O Deputado Municipal Artur Salgado referiu: Deixávamos à consideração da Mesa e depois fazia-se só um Voto de Pesar. -----

----- A Deputada Municipal Mara Coelho referiu: Acho que toda a gente está a dizer o mesmo, mas com palavras diferentes, que deve sair um Voto único da Assembleia Municipal.-----

----- É muito fácil conciliar os dois Votos de Pesar, uma vez que eles são muito similares. ----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CORUCHE

ATA N.º 22
SESSÃO ORDINÁRIA DE 30 DE JUNHO DE 2017

----- O Presidente da Assembleia afirmou: A opinião da Mesa é que deve sair só um Voto de Pesar. Se há essa disposição, que me parece que há, depois de eu dar a palavra ao Senhor Presidente da Câmara sobre as questões que foram levantadas, vou dar cinco minutos para os líderes de bancada conciliarem os Votos de Pesar, se estivermos de acordo.-----

----- O Presidente da Câmara referiu: O Senhor Deputado Rui Aldeano, provavelmente, não saberá que a competência para a fiscalização do ruído é das câmaras municipais.-----

----- Exatamente por essa circunstância, sempre que há uma atividade que possa provocar ruído, as entidades organizadoras vêm solicitar à Câmara a licença do ruído.-----

----- Na circunstância que referiu, há um processo de queixa relativamente ao som do sino por aquelas cornetas e esse processo foi a todas as instituições e mais algumas, desde o Provedor de Justiça, à CCDDR e à DGAL. A Câmara Municipal foi intimada a agir. Porquê? Porque a Câmara é o órgão que tem competência para a fiscalização do ruído, logo tem de cumprir a lei. Se a Câmara não agir, obviamente que é condenada por isso.-----

----- A anteceder todo este processo houve uma série de medições do ruído, quer dentro, quer fora da casa da queixosa, para avaliar a possibilidade de reduzir o som provocado pelo sino. No entanto, nunca se conseguiu encontrar a medida razoável e que cumpra os parâmetros previstos na lei. Como tal, decorre o processo em Tribunal que foi apresentado pela queixosa e ocorreu esta notificação.-----

----- Para a Câmara anular o procedimento, basta só dizer que o assunto está a ser dirimido pelos Tribunais comuns, ponto final.-----

----- Isto é, há uma forma se quiser que eu lhe diga isto, de pressionar a autarquia a resolver aquela questão, porque estamos a falar de um edifício que é propriedade da União das Freguesias de Coruche, Fajarda e Erra, onde estão colocadas as cornetas que incomodavam a residente que mora lá perto, com razão ou não, não quero discutir se tem razão, o que é um facto é que feitas as medições por duas entidades independentes, por técnicos da CIMLT e por uma empresa contratada pela Junta de Freguesia, os valores não se conseguiram afinar para aquilo que são os valores regulamentares.-----

----- As cornetas podem lá estar, têm é que estar com um som que não incomode e que a partir de determinada hora não viole aquilo que é o direito ao descanso.-----

----- Obviamente, que temos de agir mediante imposição legal, porque se não agir a condenação é para a Câmara por falta de atuação. É, tão somente, isso e foi isso que aconteceu.--

----- O processo está em resolução no Tribunal.-----

----- Não sei se a queixosa virá a ter razão ou não. A Junta de Freguesia está-se a defender.----

----- Para a Câmara, o processo está a ser resolvido nos tribunais comuns, portanto, saiu da alçada da Câmara.-----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CORUCHE

ATA N.º 22
SESSÃO ORDINÁRIA DE 30 DE JUNHO DE 2017

-----Mas a Câmara tinha de fazer isto, oficiou, notificou e depois instruiu o processo. A instrução do processo não é mais nem menos que o apuramento dos factos e o avisar que se em determinado prazo a questão não for resolvida poderão estar sujeitos a esta multa gravosa.-----

----- Foi isso que aconteceu, não aconteceu nem mais, nem menos. -----

----- Acho que o sino pode lá estar, não há problema nenhum, mas tanto direito têm as pessoas de ouvir o sino, como aquelas que moram ao pé do sino de não querer ouvi-lo. É mais ou menos uma questão de direitos dos cidadãos. -----

----- A limpeza dos terrenos é preocupante, especialmente nesta altura. É como diz o ditado “Só nos lembramos de Santa Barbara quando faz trovões.” e “Só nos lembramos das nossas barbas quando vimos as dos nossos vizinhos a arder”. É um bocadinho assim. -----

----- Permita-me dar a minha opinião, que o sistema da Proteção Civil deve ser todo revisto. No seio da Proteção Civil temos desde sapadores, municipais, voluntários, associações humanitárias ao exército, temos uma panóplia de entidades a fazer a sua gestão e, efetivamente, já percebemos que as coisas nem sempre correm bem. Por outro lado, há uma dificuldade de agilidade da Administração Pública para atuar. -----

----- Por exemplo, há situações que a Câmara notifica os proprietários, por indicação dos próprios serviços ou por denúncia dos vizinhos, mas o processo tem de seguir os trâmites legais para se fazer a limpeza dos terrenos. -----

----- Relativamente à Quinta das Barrocas, tenho uma opinião, será ou não aceite, que grande parte daquele canavial está a consolidar aquelas terras que estão em zona de declive, daí estar a cumprir uma função. Alguns de vós recordar-se-ão que em períodos mais invernosos houve o deslizamento daquelas barreiras. No entanto, o perímetro daquela zona deveria ser feito. A proximidade às habitações é perigoso aqui, como também é noutros locais. -----

----- Os mecanismos que temos na Administração Pública, nomeadamente, a Câmara Municipal, para obrigar ou impor, são mecanismos muito difíceis e que não nos permitem agir em tempo útil. -----

----- Lançámos um procedimento, no valor de 32.000 €, para a limpeza de faixas de gestão de combustíveis nos caminhos municipais, onde é suposto limpar 10 metros para cada lado. Conseguimos limpar os 10 metros para cada lado? Nem sempre, limpamos cerca de 3 metros se o proprietário tiver uma vedação, porque é impossível a máquina fazer a limpeza dentro da vedação. -----

----- Há uma série de condicionantes que nos impedem de fazer o nosso trabalho. De qualquer maneira, não deixa de ser preocupante devido às condições climáticas. Há situações que nos obrigam a fazer limpezas duas ou três vezes por ano, o que cria alguma dificuldade, mas estamos a fazer esse trabalho com os nossos meios. -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CORUCHE

ATA N.º 22
SESSÃO ORDINÁRIA DE 30 DE JUNHO DE 2017

----- A limpeza de terrenos, quer estes da “Villop”, quer outros, tem a ver com esta situação. Não tem nada a ver a associação que é feita à Ponte de Santa Justa. Não percebi muito bem esta associação à Ponte de Santa Justa. Na Ponte de Santa Justa ainda não aconteceu nada. -----

----- O relatório que o Senhor Deputado invoca que a Junta de Freguesia tem eu nunca o vi. ---

----- Os dois relatórios que conheço são da Direção de Estradas de Santarém, onde nos indicam que a Ponte de Santa Justa, de facto, tem condições para assegurar o trânsito ligeiro de passageiros, ficando condicionada ao trânsito de pesados. -----

----- Entendemos que, de facto, há circunstâncias em que não devemos esperar mais e esta é uma dessas.-----

----- Obviamente que é preocupante para a Câmara e para todos nós se acontece lá alguma situação grave.-----

----- Não temos ajuda ao nível de apoios comunitários, apesar de termos batido a várias portas, não conseguimos. Vamos fazer esta obra, a qual já se iniciou e vamos concluí-la, espero que em tempo útil.-----

----- Quanto às questões colocadas pelo Deputado Francisco Gaspar, agora começa a ser engraçado, é que o Deputado esteve aqui três anos. -----

----- O Deputado Municipal Francisco Gaspar salientou: Senhor Presidente, eu não me estou a rir para ser engraçado.-----

----- O Presidente da Câmara afirmou: Não se está a rir porque não quer. -----

----- Provavelmente, eu também não tenho cara de palhaço para o senhor se estar a rir de mim. -----

----- Não se ri porque não quer. Eu conheço a sua personalidade. Se quiser rir, ri, se não quiser rir, não ri. -----

----- O Deputado Municipal Francisco Gaspar salientou: Para mim não é engraçado, para si pode ser. -----

----- O Presidente da Câmara salientou: A mim não me dá graça esses seus achaques de inteligência. De modo que lhe queria dizer que é engraçado que, nesta altura, comecem a surgir essas questões.-----

----- Provavelmente, passou por ali algumas vezes, aquando de outras Assembleias, mas não reparou no estado do edifício, não reparou que foi este executivo que adquiriu o edifício, não reparou que foi este executivo que mandou fazer o projeto para reabilitar aquele edifício e construir os dez ou doze apartamentos que estão previstos e, também, não reparou que se contratou um projetista e que o projeto de execução se encontra em fase de conclusão.-----

----- Estas coisas, só fala delas, quem as desconhece. Não dependem da vontade da autarquia ou não dependem da vontade do Presidente da Câmara, da sua boa disposição, do seu mais rir ou menos rir, dependem de outros factores que são as contingências e as dificuldades das autarquias



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CORUCHE

ATA N.º 22
SESSÃO ORDINÁRIA DE 30 DE JUNHO DE 2017

trabalharemos.-----

----- Se olharmos para a Ponte de Santa Justa, percebemos quanto tempo demorou o lançamento do procedimento. -----

----- Dizer-lhe que sobre aquilo que disse é verdade. Há época, quando aquela faixa foi colocada, o projeto estava financiado pelo IRU e pelo BEI. Mas aquilo que avaliámos é que não era compensador para a Câmara recorrer a um empréstimo do Banco Europeu de Investimento, quando este era muito mais caro que o da banca comercial.-----

----- Tendo a Câmara a disponibilidade financeira que tem, não há necessidade de recorrermos a um empréstimo para fazer aquela obra, se a iremos conseguir iniciar no final deste ano ou princípio do próximo ano. -----

----- Relativamente ao outro edifício, com toda a certeza que ele vai ser iniciado este ano, pois a obra já está adjudicada. Esta obra é muito mais simples, porque só está lá um buraco e não se têm de fazer estudos de sustentabilidade, daí as coisas serem muito mais céleres. -----

----- Percebe quem quer, quem não quer perceber não percebe. -----

----- Em relação aos Bombeiros, é verdade que a notícia é quase bombástica. Dizia “Bombeiros de Coruche em pé de guerra”. Até eu fiquei assustado e estive na reunião de Câmara em que as questões foram colocadas. -----

----- Efetivamente, as pessoas não se informam porque não querem. A Senhora Vereadora do seu partido já solicitou uma reunião, há algum tempo, aos Bombeiros, mas ainda não compareceu. Provavelmente, é porque não se quer informar. O Comandante dos Bombeiros ainda está à espera da Senhora Vereadora Liliana Pinto para esse pedido de esclarecimentos, sobre o tal mau ambiente no quartel dos Bombeiros. Foi efetivamente isso que foi falado. -----

----- Quem é que conhece a Corporação dos Bombeiros? Estamos a falar de uma Corporação de Bombeiros mista, que tem 58 homens e mulheres, onde existem 26 profissionais e 32 voluntários, com situações laborais e profissionais distintas.-----

----- Diga-me qual é a entidade ou a empresa onde as pessoas têm um relacionamento afável entre todos. Obviamente que há pessoas que não têm uma relação tão direta na ligação uns com os outros e nos Bombeiros Municipais isso também acontece. É isso que se chama “Bombeiros de Coruche em pé de guerra”? Acho que a jornalista que esteve na reunião, provavelmente, fez leituras erradas.-----

----- A Senhora Vereadora questionou e eu respondi aquilo que sei, que efetivamente existe algum desconforto nos Bombeiros, uns porque querem entrar para profissionais, outros porque são profissionais e querem ver questões de carreira resolvidas. Questões de carreira que nada têm a ver com a Câmara Municipal, têm a ver com a revisão de carreiras e com a subida de categorias. É isto que os Bombeiros deste país querem ver resolvido. Não vejo onde é que possa



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CORUCHE

ATA N.º 22
SESSÃO ORDINÁRIA DE 30 DE JUNHO DE 2017

estar o problema. -----

----- Daquilo que resultou da Comissão Intermunicipal da Defesa da Floresta Contra Incêndios foi a planificação para a defesa da floresta nestes três concelhos, onde existe um Gabinete Técnico Florestal que dá assessoria aos concelhos de Coruche, Benavente e Salvaterra de Magos. Em tempo, fizemos essa planificação, fizemos o agendamento daquilo que são os meios necessários para pôr em prática uma coisa que se chama “Plano Operacional Intermunicipal”, que tem os meios, os mapas, as cartas dos solos, dos caminhos, dos pontos de água, de tudo e mais alguma coisa, para estarmos preparados para os eventuais acontecimentos face à dimensão e a área florestal que tem o nosso concelho. -----

----- Agora uma coisa lhe garanto, independentemente desse mau estar que vinha na notícia, os nossos Bombeiros são os melhores profissionais no combate aos incêndios, são os melhores profissionais naquilo que é o socorro médico e têm os melhores meios em termos de equipamentos, os melhores meios em termos de vestuário de proteção individual e de tudo mais.

----- Sobre isso acho que não vale a pena dizer muito mais, porque não há muito mais a dizer.-

----- Estou confortado, não é esta situação que me tira o descanso, estou confortado com aquilo que é o planeamento, no fundo adstrito ao nosso Comando de Bombeiros e ao CODIS de Santarém, que é quem coordena todas as operações no terreno e estou confortado ainda que os meios humanos não sejam suficientes para fazer face àquilo que são as nossas necessidades. -----

----- Vejamos o Relatório Operacional dos Bombeiros, nos períodos dos diversos estados de alerta amarelo e laranja decretados pela Autoridade Nacional de Proteção Civil de 15 a 24 de junho. Os Bombeiros Municipais de Coruche responderam de acordo com o Plano Operacional com relevância para a actividade operacional nos dias 15, 16, 18, 20, 21, 22 e 23 de junho, apoiando o Corpo de Bombeiros de Salvaterra de Magos nas diversas situações que se verificaram na Glória do Ribatejo, no Granho e em Marinhas, acompanhados de dois veículos de combate a incêndio florestal, um veículo tanque e um elemento de comando que perfaz catorze operacionais. Também para as operações de Pedrógão Grande e Góis com um veículo tanque com quatro operacionais. Afinal, ainda, temos capacidade para prestar ajuda naquilo que é o combate aos incêndios florestais quando apelam à nossa participação. -----

----- Relativamente àquilo que é a atuação dos nossos Bombeiros, para além da mobilização para o combate aos incêndios florestais, ainda foram produzidas mais de duzentas ocorrências por mês no que tem a ver com a prestação de socorro, assistência médica e transporte de doentes.

----- O Presidente da Assembleia referiu: Vou dar cinco minutos aos promotores dos dois Votos de Pesar para os conciliarem e a seguir passarmos à votação.-----

----- A partir deste momento a Deputada Municipal Berta Santos abandonou a sessão, sendo vinte e duas horas e vinte e cinco minutos, passando a Assembleia a ter a presença de vinte e



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CORUCHE

ATA N.º 22
SESSÃO ORDINÁRIA DE 30 DE JUNHO DE 2017

cinco membros. -----

----- De seguida, a Deputada Municipal Ortelinda Graça passou a ler o texto que foi conciliado para o Voto de Pesar: -----

----- “O incêndio florestal de Pedrógão Grande deflagrou a 17 de junho de 2017 no concelho de Pedrógão Grande, distrito de Leiria, tendo alastrado aos concelhos vizinhos de Castanheira de Pêra, Figueiró dos Vinhos, Ansião e Alvaiázere (também distrito de Leiria), ao concelho da Sertã (distrito de Castelo Branco), ao concelho de Pampilhosa da Serra (distrito de Coimbra) e ao concelho de Góis (Coimbra). É o maior incêndio florestal de sempre em Portugal, o mais mortífero da história do país. -----

----- Deste desastre resultaram 64 mortos e mais de 200 feridos. -----

----- Estiveram envolvidos cerca de 2.000 operacionais no combate às chamas que consumiram 53.000 hectares de floresta. -----

----- Esta catástrofe vem, relançar a problemática da floresta portuguesa. -----

----- Extintas as chamas e rescaldados os incêndios ter-se-á, obrigatoriamente, de começar o tempo de apuramento de responsabilidades, de mudanças de obsoletos paradigmas de gestão e planeamento do território. -----

----- A Assembleia Municipal de Coruche lamenta a perda de tão elevado número de vidas humanas, assim como o empobrecimento acentuado do país, com a devastação do património edificado e florestal. -----

----- A Assembleia Municipal de Coruche endereça sentidas condolências, bem como, a solidariedade e consternação neste momento de dor, às famílias das vítimas e aos autarcas dos concelhos e das freguesias. -----

----- Lamentavelmente, esta é também a maior tragédia humana provocada por fogos florestais em Portugal. -----

----- Uma catástrofe como esta deve ser aferida e analisada para que não se volte a repetir, mas este é o tempo da solidariedade, apoio e entressocorro. -----

----- É tempo de reunir todos os esforços para canalizar meios para evitar novas tragédias. -----

----- É um momento de reconhecimento e de gratidão para com os homens e mulheres que hoje, como sempre, são incansáveis, corajosos e põem a sua própria vida em risco para salvar pessoas e bens. -----

----- A Assembleia Municipal de Coruche, está solidária com o esforço dos Bombeiros, da Proteção Civil, das Forças Armadas e das Forças e Serviços de Segurança, bem como das Autoridades Municipais e da Segurança Social que esteve no terreno em condições bastante difíceis. -----

----- Também membros e viaturas do Corpo de Bombeiros de Coruche se juntaram aos



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CORUCHE

ATA N.º 22
SESSÃO ORDINÁRIA DE 30 DE JUNHO DE 2017

operacionais no terreno. A todos eles, dirigimos uma justa homenagem, sem esquecer ainda os populares que se organizaram quer no concelho como em todo o país, para fazerem face a este flagelo.-----

----- Deste modo, propõe-se que a Assembleia Municipal de Coruche, reunida em sessão ordinária no dia 30 de junho delibere: -----

----- 1 - Aprovar o presente “Voto de Pesar”, guardando um minuto de silêncio em memória das vítimas.-----

----- 2 - Enviar às Autarquias: Câmaras Municipais, Assembleias Municipais, Juntas de Freguesia e Assembleias de Freguesia dos concelhos atingidos pelo incêndio, enquanto legítimos representantes das populações, as mais sentidas condolências.”-----

----- O Presidente da Assembleia colocou à votação o Voto de Pesar.-----

----- A Assembleia deliberou, por unanimidade, aprovar o presente Voto de Pesar. -----

----- O Deputado Municipal Valter Jerónimo solicitou a palavra para proceder à apresentação de uma declaração de voto. Após a leitura do documento, o Senhor Presidente da Assembleia salientou: Senhor Deputado, quero-lhe dizer que isso não é uma declaração de voto, é uma declaração política e que devia ter sido lida antes da votação. Portanto, a Mesa não vai considerar na ata essa declaração, porque não é uma declaração de voto.-----

----- O Deputado Municipal Francisco Gaspar afirmou: Não concordo nada com isso.-----

----- O Deputado Municipal Valter Jerónimo salientou: Na minha ótica, é uma declaração de voto.-- -----

----- O Deputado Municipal Rui Aldeano referiu: A Mesa pode não considerar uma declaração de voto. Mas a ata não tem de refletir o que se passou na reunião? -----

----- O Presidente da Assembleia referiu: É uma declaração política. -----

----- Depois da votação de um assunto, isso não faz sentido em termos de trabalho da Assembleia Municipal, antes é que fazia todo o sentido. -----

----- O Deputado Municipal Valter Jerónimo salientou: Para mim é uma declaração de voto. O Senhor Presidente é que entende que não é.-----

----- O Primeiro Secretário referiu: Vá ver o que é uma declaração de voto. É para justificar o seu voto, é isso que é uma declaração de voto. Uma declaração de voto é para justificar o voto contra, um voto vencido. -----

----- O Deputado Municipal Valter Jerónimo afirmou: Já foram feitas declarações de voto nesta Assembleia em que os Deputados votaram favoravelmente os assuntos.-----

----- O Primeiro Secretário afirmou: Esta Assembleia tem assumido ao longo dos diferentes mandatos aceitar declarações de voto de Deputados que votam favor, cujo seu voto é vencedor. -

----- Mas a essência de uma declaração de voto, se o Senhor Deputado ler a lei, é para



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CORUCHE

ATA N.º 22
SESSÃO ORDINÁRIA DE 30 DE JUNHO DE 2017

justificar o nosso voto vencido relativamente a um determinado assunto. O Código do Procedimento Administrativo é isso que diz que é uma declaração de voto. -----

----- A prática desta Assembleia é de aceitar as declarações de voto a favor e vamos mantê-lo. Não é isso que está em causa. Só estava a tentar chamar a atenção o que é na essência uma declaração de voto.-----

----- A nossa prática ao longo das Assembleias, por isso é que há uma sequência de funcionamento para apresentar as moções, as declarações, para discutir os assuntos, para fazer as intervenções políticas e, depois, quando o assunto é encerrado e feita a votação, para se apresentarem declarações de voto que visam justificar o nosso voto.-----

----- O que o Senhor Deputado esteve a fazer não foi a justificar o seu voto, aquilo que fez foi uma declaração política. Uma pura intervenção política. -----

----- Também já aconteceu nesta Assembleia a Mesa não aceitar para a ata declarações de voto que eram intervenções políticas. -----

----- As intervenções e as declarações políticas são feitas antes dos assuntos estarem encerrados e serem votados, pois, de outra forma, não permitiriam que ser discutidas ou contraditadas. -----

----- O Deputado Municipal Valter Jerónimo salientou: Não concordo, como tal, quero que conste em ata.-----

----- O Deputado Municipal Rui Aldeano afirmou: Posso aceitar que a Mesa não considere que seja uma declaração de voto, é a opinião de quem está a gerir a Mesa, não estou a discutir isso. --

----- Mas a ata tem de refletir o que se passou na reunião. Sem isso a ata não faz sentido.-----

----- O Presidente da Assembleia referiu: A ata pode só ter as votações. Não é obrigada a ter mais nada, nós é que temos esse conceito de transcrever para a ata as intervenções.-----

----- O Deputado Municipal Rui Aldeano referiu: Tem de haver critérios em relação à ata. ----

----- O Presidente da Assembleia referiu: Tem havido critérios ao longo dos dois mandatos que eu aqui estou. -----

----- O Deputado Municipal Francisco Gaspar salientou: Não concordo que se apague a intervenção da CDU, nem intervenção nenhuma, mas sei que a Mesa o faz por hábito quando é da oposição.-----

----- Gostava de recordar à Mesa que o Senhor Presidente da Câmara, segundo o Regimento, tem dez minutos para falar em relação ao Relatório das Atividades e chega a falar quarenta minutos, sem que o mandem calar ou lhe cortem a intervenção. Também tem vinte minutos para apresentar o Orçamento e chega a falar um hora e não me recordo da Mesa alguma vez ter mandado calar o Senhor Presidente da Câmara ou de retirar a sua intervenção. -----

----- Não concordo de forma nenhuma. É um desrespeito do Regimento. O Senhor Presidente



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CORUCHE

ATA N.º 22
SESSÃO ORDINÁRIA DE 30 DE JUNHO DE 2017

da Câmara continuamente desrespeita o Regimento e eu nunca vi a Mesa fazer cumprir o Regimento. -----

----- Neste caso tenho de tomar esta posição por uma questão de justiça. -----

----- Não concordo que seja retirada da ata nenhuma intervenção, como nunca foi retirada uma intervenção do Senhor Presidente da Câmara quando ele desrespeita o Regimento em todas as Assembleias Municipais e mais, até responde a perguntas que não lhe colocam. -----

----- O Presidente da Assembleia referiu: O Senhor Deputado acha que isto é uma declaração de voto? -----

----- O Deputado Municipal Francisco Gaspar afirmou: Como não concordo que o Senhor Presidente da Câmara fale durante uma hora quando o Regimento diz que deve falar dez minutos. É uma questão de princípio. -----

----- O Presidente da Assembleia referiu: O Senhor Deputado concorda comigo que isto não é uma declaração de voto? -----

----- O Deputado Municipal Francisco Gaspar salientou: Eu concordo que nunca se deve desrespeitar o Regimento, ponto. -----

----- Não concordo que se faça cumprir o Regimento para a oposição e não se faça cumprir para a maioria. -----

----- A minha posição está clara. Não concordo. -----

----- O Presidente da Assembleia referiu: Este assunto está encerrado. -----

----- **PERÍODO DA ORDEM DO DIA** -----

----- O Presidente da Assembleia referiu: Depois de ter sido enviada a Ordem do Dia da presente sessão, o Senhor Presidente da Câmara solicitou a inclusão de mais cinco pontos. -----

----- Entretanto, tivemos a preocupação de enviar aos Senhores Deputados, antecipadamente, a documentação respeitante a esses cinco pontos. -----

----- Ao abrigo do n.º 2 do artigo 50.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, solicito à Assembleia Municipal a inclusão de mais cinco pontos na Ordem do Dia, que são os seguintes: --

----- “AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE APÓLICES DE SEGUROS, AO ABRIGO DO ACORDO QUADRO N.º 02/2017 DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO - AUTORIZAÇÃO PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSO PLURIANUAL – LEI DO ORÇAMENTO DO ESTADO DE 2017”, que passa a ser o Ponto Dezassete; -----

----- “AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES DE VOZ E DADOS FIXAS, AO ABRIGO DO ACORDO QUADRO N.º 03/2017 DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO - AUTORIZAÇÃO PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSO PLURIANUAL – LEI DO ORÇAMENTO DO ESTADO DE 2017”, que passa a ser o Ponto Dezoito; -----

----- “AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES DE VOZ E DADOS MÓVEIS, AO ABRIGO DO



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CORUCHE

ATA N.º 22
SESSÃO ORDINÁRIA DE 30 DE JUNHO DE 2017

ACORDO QUADRO N.º 04/2017 DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO - AUTORIZAÇÃO PARA ASSUNÇÃO DE COMROMISSO PLURIANUAL – LEI DO ORÇAMENTO DO ESTADO DE 2017”, que passa a ser o Ponto Dezanove; -----

-----“AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE DIGITALIZAÇÃO, INCLUINDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E CONSUMÍVEIS (EXCETO PAPEL E AGRAFOS) - AUTORIZAÇÃO PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSO PLURIANUAL – LEI DO ORÇAMENTO DO ESTADO DE 2017”, que passa a ser o Ponto Vinte;-----

-----“II REVISÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO E AO ORÇAMENTO DE 2017”, que passa a ser o Ponto Vinte e Um;-----

-----“PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO “PLANOS E PROJETOS DE COMBATE AO INSUCESSO ESCOLAR”, que passa a ser o Ponto Vinte e Dois. -----

----- Nesse sentido, o Ponto Dezassete “ATIVIDADE E SITUAÇÃO DO MUNICÍPIO”, passa a ser o Ponto Vinte e Três. -----

----- De seguida, colocou à votação a presente proposta. -----

----- A Assembleia deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 2 do artigo 50.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a inclusão de mais cinco pontos na Ordem do Dia, passando a mesma a ser a seguinte: -----

----- **PONTO UM - REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO;** -----

----- **PONTO DOIS - EXPROPRIAÇÃO POR UTILIDADE PÚBLICA DE UMA PARCELA COM A ÁREA DE 5.610 M², PROPRIEDADE DE CASA AGRÍCOLA CECÍLIO, LDA., PARA A EXECUÇÃO DO PLANO DE PORMENOR DA ZONA INDUSTRIAL DO MONTE DA BARCA - NORTE - OBRAS DE URBANIZAÇÃO DA ZONA INDUSTRIAL DO MONTE DA BARCA - NORTE/ÁREA EMPRESARIAL DO SORRAIA - 1.ª FASE;** -----

----- **PONTO TRÊS - EXPROPRIAÇÃO DO DIREITO AO ARRENDAMENTO DE UMA PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE 477.218 M², CUJO ARRENDATÁRIO É A CASA AGRÍCOLA CECÍLIO, LDA., PARA A EXECUÇÃO DO PLANO DE PORMENOR DA ZONA INDUSTRIAL DO MONTE DA BARCA - NORTE - OBRAS DE URBANIZAÇÃO DA ZONA INDUSTRIAL DO MONTE DA BARCA - NORTE/ÁREA EMPRESARIAL DO SORRAIA - 1.ª FASE;**-----

----- **PONTO QUATRO - CONSOLIDAÇÃO DE CONTAS DE 2016 - GRUPO PÚBLICO MUNICIPAL (ARTIGO 75.º, N.º 6 DA LEI N.º 73/2013, DE 3 DE SETEMBRO);**-----

----- **PONTO CINCO - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE EM CARREIRA PÚBLICA/RIBATEJANA - AUTORIZAÇÃO PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSO PLURIANUAL - LEI DO ORÇAMENTO DO ESTADO DE 2017;** -----

----- **PONTO SEIS - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES ESCOLARES PARA O ANO LETIVO 2017/2018 - AUTORIZAÇÃO PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSO PLURIANUAL - LEI DO**



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CORUCHE

ATA N.º 22
SESSÃO ORDINÁRIA DE 30 DE JUNHO DE 2017

ORÇAMENTO DO ESTADO DE 2017;-----

-----PONTO SETE - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS JUDICIAIS - DR. TOMAZ DE ALBUQUERQUE - AUTORIZAÇÃO PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSO PLURIANUAL - LEI DO ORÇAMENTO DO ESTADO DE 2017;-----

-----PONTO OITO - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA A CONCLUSÃO DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE CORUCHE - AUTORIZAÇÃO PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSO PLURIANUAL - LEI DO ORÇAMENTO DO ESTADO DE 2017;-----

-----PONTO NOVE - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA DE APOIO À IMPLEMENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA ESTRATÉGIA DE EFICIÊNCIA COLETIVA PROVERE “MONTADO DE SOBRÓ E CORTIÇA” - AUTORIZAÇÃO PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSO PLURIANUAL - LEI DO ORÇAMENTO DO ESTADO DE 2017;-----

-----PONTO DEZ - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DO PROJETO DE REABILITAÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM DA VALA DO PAÚL - AUTORIZAÇÃO PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSO PLURIANUAL - LEI DO ORÇAMENTO DO ESTADO DE 2017;-----

-----PONTO ONZE - REQUALIFICAÇÃO DO JARDIM 25 DE ABRIL E LARGO PORTO JOÃO FELÍCIO - AUTORIZAÇÃO PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSO PLURIANUAL - LEI DO ORÇAMENTO DO ESTADO DE 2017;-----

-----PONTO DOZE - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE MEDIDAS DE MINIMIZAÇÃO DE IMPACTE ARQUEOLÓGICO E FISCALIZAÇÃO DE ARQUEOLOGIA - EMPREITADA DE EXECUÇÃO DO PERCURSO PEDONAL DO CENTRO HISTÓRICO DA VILA DE CORUCHE - AUTORIZAÇÃO PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSO PLURIANUAL - LEI DO ORÇAMENTO DO ESTADO DE 2017;-----

-----PONTO TREZE - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO, GESTÃO DA QUALIDADE E COORDENAÇÃO DE GESTÃO AMBIENTAL - EMPREITADA DE EXECUÇÃO DO PERCURSO PEDONAL DO CENTRO HISTÓRICO DA VILA DE CORUCHE - AUTORIZAÇÃO PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSO PLURIANUAL - LEI DO ORÇAMENTO DO ESTADO DE 2017;-----

-----PONTO CATORZE - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO DE ARQUEOLOGIA - EMPREITADA DE EXECUÇÃO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO DA ZONA INDUSTRIAL DO MONTE DA BARCA - NORTE/ÁREA EMPRESARIAL DO SORRAIA - 1.ª FASE - AUTORIZAÇÃO PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSO PLURIANUAL - LEI DO ORÇAMENTO DO ESTADO DE 2017;-----

-----PONTO QUINZE - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO, GESTÃO DA QUALIDADE E COORDENAÇÃO DE GESTÃO AMBIENTAL - EMPREITADA DE EXECUÇÃO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO DA ZONA INDUSTRIAL DO MONTE DA BARCA - NORTE/ÁREA EMPRESARIAL DO SORRAIA - 1.ª FASE - AUTORIZAÇÃO PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSO PLURIANUAL - LEI DO ORÇAMENTO DO ESTADO DE 2017;-----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CORUCHE

ATA N.º 22
SESSÃO ORDINÁRIA DE 30 DE JUNHO DE 2017

-----PONTO DEZASSEIS - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO, GESTÃO DA QUALIDADE E COORDENAÇÃO DE GESTÃO AMBIENTAL - EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DO LARGO DA LAMAROSA E EMPREITADA DE REABILITAÇÃO DO CENTRO SOCIAL DA LAMAROSA - AUTORIZAÇÃO PARA ASSUNÇÃO DE COMROMISSO PLURIANUAL - LEI DO ORÇAMENTO DO ESTADO DE 2017;-----

-----PONTO DEZASSETTE - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE APÓLICES DE SEGUROS, AO ABRIGO DO ACORDO QUADRO N.º 02/2017 DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO - AUTORIZAÇÃO PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSO PLURIANUAL - LEI DO ORÇAMENTO DO ESTADO DE 2017;-----

-----PONTO DEZOITO - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES DE VOZ E DADOS FIXAS, AO ABRIGO DO ACORDO QUADRO N.º 03/2017 DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO - AUTORIZAÇÃO PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSO PLURIANUAL - LEI DO ORÇAMENTO DO ESTADO DE 2017;-----

-----PONTO DEZANOVE - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES DE VOZ E DADOS MÓVEIS, AO ABRIGO DO ACORDO QUADRO N.º 04/2017 DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO - AUTORIZAÇÃO PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSO PLURIANUAL - LEI DO ORÇAMENTO DO ESTADO DE 2017;-----

-----PONTO VINTE - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE DIGITALIZAÇÃO, INCLUINDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E CONSUMÍVEIS (EXCETO PAPEL E AGRAFOS) - AUTORIZAÇÃO PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSO PLURIANUAL - LEI DO ORÇAMENTO DO ESTADO DE 2017;-----

-----PONTO VINTE E UM - II REVISÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO E AO ORÇAMENTO DE 2017;-----

-----PONTO VINTE E DOIS - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO “PLANOS E PROJETOS DE COMBATE AO INSUCESSO ESCOLAR”;-----

-----PONTO VINTE E TRÊS - ATIVIDADE E SITUAÇÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO.-----

-----O Deputado Municipal Francisco Gaspar referiu: O artigo 16.º, n.º 4 do Regimento, diz o seguinte: “Juntamente com a Ordem do Dia deverão ser enviados todos os documentos que habilitem os membros da Assembleia a participar na discussão das matérias dela constantes.”-----

-----Relativamente aos pontos 12.º a 16.º, constato que não recebemos as deliberações da Câmara e, inclusive, destes cinco pontos que foram agora acrescentados. Não fazemos a mínima ideia, no momento que nos vai ser pedido para votarmos, se esses assuntos foram aprovados em reunião de Câmara. Ainda tive a expectativa que pudéssemos ser informados antes desta sessão sobre essa realidade.-----

-----Durante os quinze anos que estou nesta Assembleia Municipal nunca aconteceu votarmos



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CORUCHE

ATA N.º 22
SESSÃO ORDINÁRIA DE 30 DE JUNHO DE 2017

documentos sem sabermos como é que eles foram deliberados em reunião de Câmara.-----

-----Não estou a pôr em causa, nem tenho nenhum parecer que possa dizer que isto é irregular, mas, de acordo com o artigo 16.º, n.º 4 do Regimento, volto a dizer, que todos os documentos habilitantes devem ser enviados aos membros da Assembleia de forma a que estes possam participar nessa mesma Assembleia. -----

-----Tenho dúvidas, não tendo nós a deliberação da Câmara Municipal, se temos todos os documentos habilitantes.-----

-----Não tenho nenhum preconceito relativamente a esta questão, mas gostava que a Mesa nos pudesse informar se estamos enquadrados com o Regimento. -----

-----Pensava que nos entregavam essas deliberações, mas como até agora não recebemos qualquer informação, não sei se é possível votarmos os pontos sem antes sabermos se foram discutidos e votados na Câmara, daí a minha pergunta em relação a todos aqueles assuntos que dizem que vão ser deliberados na próxima reunião de Câmara. -----

-----O Primeiro Secretário salientou: Presumo que estes assuntos que estão agendados a partir do ponto 12.º vêm à Assembleia para autorização do compromisso plurianual, ou seja, a Câmara o que faz é o envio à Assembleia, pedindo autorização para a assunção do compromisso plurianual. -----

-----Segundo informação que recolhi, os assuntos foram ratificados pelo Presidente da Câmara e quando ocorreu a reunião de Câmara já os assuntos tinham sido enviados para agendamento da Assembleia. A Câmara o que fez foi ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara a enviar os assuntos para a Assembleia, uma vez que é este o órgão competente para conceder a autorização para a assunção de compromissos plurianuais.-----

-----Na prática, na Câmara não houve uma aprovação do compromisso plurianual, essa competência é da Assembleia, foi apenas o reenviar destes assuntos à Assembleia para a autorização do compromisso plurianual. -----

-----O Deputado Municipal Francisco Gaspar referiu: Volto a repetir aquilo que disse: Nós não temos as deliberações da Câmara Municipal.-----

-----Se a Câmara deliberou remeter os assuntos à Assembleia Municipal, nós não temos essas deliberações da Câmara. -----

-----O Presidente da Câmara salientou: A Câmara delibera ratificar o meu despacho. -----

-----O Deputado Municipal Francisco Gaspar referiu: Eu li os documentos e sei o que é que foi enviado. Onde é que estão as deliberações da Câmara a ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara? -----

-----O Presidente da Assembleia salientou: As deliberações de Câmara fazem algum sentido. Pedia ao Senhor Presidente da Câmara se seria possível imprimir as deliberações de Câmara. Os



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CORUCHE

ATA N.º 22
SESSÃO ORDINÁRIA DE 30 DE JUNHO DE 2017

Senhores Deputados quando votam os assuntos têm sempre as deliberações da Câmara na mão.--

----- O Presidente da Câmara referiu: Na sessão passada aconteceu a mesma situação. -----

----- O Deputado Municipal Francisco Gaspar afirmou: Não estive presente nessa sessão. -----

----- O Presidente da Assembleia referiu: O Senhor Deputado Francisco Gaspar tem alguma razão. -----

----- Podemos resolver a situação com a impressão das deliberações da reunião de câmara que serão distribuídas aos grupos municipais. -----

----- Vamos, então, entrar na Ordem do Dia. -----

----- **PONTO UM - REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO:-** Foi presente o ofício n.º 2542, de 9 de maio de 2017, da Câmara Municipal de Coruche, anexando o Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, que foi aprovado por unanimidade, em sua reunião ordinária de 3 de maio de 2017, o qual fica a fazer parte integrante da presente ata. -----

----- O Presidente da Assembleia solicitou uma introdução ao Ponto Um por parte do Presidente da Câmara. -----

----- O Presidente da Câmara referiu: Relativamente à elaboração do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, decorreram várias reuniões na CIMLT entre os técnicos com responsabilidade no urbanismo ao nível dos onze municípios, para que todos os Regulamentos estejam em conformidade, ou seja, não faz sentido que em Coruche exista um Regulamento de determinada maneira e que em Salvaterra de Magos ou Almeirim seja de outra maneira. Aquilo que se fez foi uniformizar os Regulamentos dos onze municípios. -----

----- Esta nova versão do Regulamento vem clarificar e tornar mais transparentes os critérios de análise dos projetos, vem permitir um conjunto de procedimentos técnicos e administrativos relativamente às operações urbanísticas, vem clarificar os deveres dos técnicos e promotores dos projetos no que se refere à execução e acompanhamento das operações urbanísticas, vem simplificar a linha da modernização administrativa na garantia dos direitos dos particulares e prevê um incentivo à atualização de situações de ilegalidade urbanística, isto é, vem permitir que aquilo que são construções clandestinas se legalizem mediante circunstâncias especiais que não estão ao abrigo do regulamento geral, são específicas para a legalização de ações que tenham sido levadas a efeito sem as respetivas autorizações ou licenças. -----

----- O Presidente da Assembleia agradeceu a informação dada pelo Presidente da Câmara. ----

----- De seguida, passou a palavra aos Deputados Municipais. -----

----- Não havendo por parte dos Deputados Municipais qualquer pedido de esclarecimento, o Presidente da Assembleia colocou à votação o Ponto Um. -----

----- A Assembleia deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CORUCHE

ATA N.º 22
SESSÃO ORDINÁRIA DE 30 DE JUNHO DE 2017

do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar o Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação. -----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

----- PONTO DOIS - EXPROPRIAÇÃO POR UTILIDADE PÚBLICA DE UMA PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE 5.610 M², PROPRIEDADE DE CASA AGRÍCOLA CECÍLIO, LD.^a, DESTINADA À EXECUÇÃO DO PLANO DE PORMENOR DA ZONA INDUSTRIAL DO MONTE DA BARCA - NORTE - DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA/POSSE ADMINISTRATIVA:- Foi presente o

ofício n.º 3244, de 12 de junho de 2017, da Câmara Municipal de Coruche, anexando requerimento referente ao assunto em epígrafe, em conformidade com a deliberação aprovada por unanimidade, em sua reunião ordinária de 31 de maio de 2017, o qual fica a fazer parte integrante da presente ata. -----

----- O Presidente da Assembleia solicitou uma introdução ao Ponto Dois por parte do Presidente da Câmara. -----

----- O Presidente da Câmara referiu: Este assunto tem a ver com a declaração da utilidade pública de expropriação de uma parcela de terreno, com a área de 5.610 m², no Monte da Barca, propriedade da Casa Agrícola Cecílio, Ld.^a. -----

----- Se bem se recordam, estamos a falar do Plano de Pormenor da Zona Industrial do Monte da Barca, que foi promovido numa determinada perspetiva, onde entravam três entidades, a Câmara Municipal, a Casa Agrícola Cecílio, Ld.^a e o Arroz Cigala. Aquilo que era o encargo do todo era repartido por todos e aquilo que era o ganho do todo seria, também, repartidos por todos. -----

----- Para a implementação do Plano de Pormenor da Zona Industrial do Monte da Barca a Casa Agrícola Cecílio, Ld.^a não entendeu cooperar. Isto é, saiu fora da cooperação, logo a Câmara ficou isolada na implementação do Plano de Pormenor. -----

----- Não obstante, a Câmara para fazer chegar as infraestruturas ao futuro Parque Empresarial, estamos a falar fundamentalmente de rede viária, de abastecimento de água, de eletricidade e de saneamento, precisa de passar pelo terreno da Casa Agrícola Cecílio, Ld.^a, que fica entre a atual Zona Industrial e o futuro Parque Empresarial. -----

----- No entanto, não foi possível chegar a um entendimento em termos negociais, daí a necessidade da expropriação desta parcela de terreno, com a área de 5.610 m². -----

----- Aquilo que se pede à Assembleia Municipal é que declare a utilidade pública para a expropriação desta parcela de terreno para que possamos tomar posse da coisa, isto porque está a decorrer neste momento o processo de execução da empreitada de urbanização e a mesma só pode ser executada se o terreno estiver na posse da Câmara. -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CORUCHE

ATA N.º 22
SESSÃO ORDINÁRIA DE 30 DE JUNHO DE 2017

-----Prevê-se que no final do ano de 2017 existam condições para a adjudicação da infraestruturação da 1.ª fase, logo é preciso que a Câmara tome posse desta parcela de terreno, isto é, tome posse do direito de poder fazer as infraestruturas necessárias nesta área de terreno de que estamos a falar. Como tal, este assunto vem à Assembleia Municipal para que esta possa declarar a utilidade pública desta parcela de terreno. -----

----- O Presidente da Assembleia agradeceu a informação dada pelo Presidente da Câmara. ----

----- De seguida, passou a palavra aos Deputados Municipais. -----

----- Não havendo por parte dos Deputados Municipais qualquer pedido de esclarecimento, o Presidente da Assembleia colocou à votação o Ponto Dois. -----

----- A Assembleia deliberou, por maioria, com vinte e dois votos a favor (dezasseis do PS e seis da CDU) e três abstenções do PSD:-----

----- 1 - Declarar a utilidade pública da expropriação e a posse administrativa de uma parcela de terreno com a área de 5.610 m², a desanexar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Coruche sob o n.º 6324/20050111 e inscrito na matriz predial sob o artigo 13.º da Secção EEE1 da freguesia de União de Freguesias de Coruche, Fajarda e Erra, sito na Herdade do Monte da Barca, propriedade da Casa Agrícola Cecílio, Ld.ª, a qual é identificada na planta que fica em anexo, fazendo parte integrante da ata da presente sessão; -----

----- 2 - Que a expropriação da referida parcela tem como objetivo a execução do Plano de Pormenor da Zona Industrial do Monte da Barca - Norte, através da “Empreitada de Execução das Obras de Urbanização da Zona Industrial do Monte da Barca - Norte/Área Empresarial do Sorraia - 1.ª Fase”, sendo a utilidade pública declarada com base no interesse público municipal para a execução do Plano supra mencionado;-----

----- De acordo com o programa de trabalho elaborado pela entidade expropriante as obras terão início em setembro de 2017.-----

----- 3 - Que a presente deliberação é emitida ao abrigo dos artigos 13.º, 14.º, 15.º e 19.º, n.º 2 do Código das Expropriação, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de setembro, tem os fundamentos de facto e de direito expostos nas Informações Técnicas n.º 1654, de 11 de maio de 2017 e n.º 1743, de 18 de maio de 2017, da Câmara Municipal e nos documentos constantes no processo remetido a esta Assembleia Municipal sob o ofício n.º 3244, de 12 de junho de 2017.---

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

----- PONTO TRÊS - EXPROPRIAÇÃO DO DIREITO AO ARRENDAMENTO DE UMA PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA 477.218 M², CUJO ARRENDATÁRIO É A CASA AGRÍCOLA CECÍLIO, LD.ª, PARA A EXECUÇÃO DO PLANO DE PORMENOR DA ZONA INDUSTRIAL DO MONTE DA BARCA - NORTE - OBRAS DE URBANIZAÇÃO DA ZONA INDUSTRIAL DO MONTE DA BARCA - NORTE/ÁREA



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CORUCHE

ATA N.º 22
SESSÃO ORDINÁRIA DE 30 DE JUNHO DE 2017

EMPRESARIAL DO SORRAIA - 1.ª FASE:- Foi presente o ofício n.º 3429, de 19 de junho de 2017, da Câmara Municipal de Coruche, anexando requerimento referente ao assunto em epígrafe, em conformidade com a deliberação aprovada por unanimidade, em sua reunião ordinária de 14 de junho de 2017, o qual fica a fazer parte integrante da presente ata.-----

-----O Presidente da Assembleia solicitou uma introdução ao Ponto Três por parte do Presidente da Câmara.-----

-----O Presidente da Câmara referiu: O que se pretende é autorização para a posse administrativa do direito ao arrendamento. -----

-----Efetivamente, a Câmara, este executivo, adquiriu 477.218 m², sobre os quais existe um ónus de arrendamento à Casa Agrícola Cecílio, Ld.ª, que termina em março de 2019. -----

-----Como a Câmara lançou o procedimento concursal para a infraestruturação da construção física do Parque Empresarial precisa que o arrendatário saia do espaço. -----

-----O arrendatário está-nos a pagar a renda de seis em seis meses, regularmente.-----

-----Nós temos de tomar posse administrativa do direito do arrendamento, como tal, a empresa tem de ser notificada nesse sentido, dando-se-lhe conhecimento dessa mesma posse administrativa para que possamos, segundo nos parece em termos de timing, no final do ano, levar a cabo essas obras de urbanização. -----

-----Não obstante essa posse administrativa do direito ao arrendamento, há a perspetiva da indemnização ao arrendatário por aquilo que sejam as perdas espetáveis da produção das culturas que tem nesse terreno. -----

-----Entretanto, o arrendatário também nos fez chegar o seu parecer sobre aquilo que entende ter direito. -----

-----Obviamente que os valores não têm nada a ver. O valor que foi apresentado pela empresa é trezentas vezes mais do que o valor que foi apurado por parte da perita que nos fez a avaliação para a Câmara indemnizar a empresa (30.000 €). A empresa apresenta uma contraproposta de indemnização, por estes 3 anos, no valor de 300.000 €.-

-----O Presidente da Assembleia agradeceu a informação dada pelo Presidente da Câmara. ----

-----De seguida, passou a palavra aos Deputados Municipais. -----

-----Não havendo por parte dos Deputados Municipais qualquer pedido de esclarecimento, o Presidente da Assembleia colocou à votação o Ponto Três. -----

-----A Assembleia deliberou, por maioria, com vinte e dois votos a favor (dezasseis do PS e seis da CDU) e três abstenções do PSD:-----

----- 1 - Autorizar a posse administrativa do direito ao arrendamento do prédio com a área de 477.218 m², descrito na Conservatória do Registo Predial de Coruche sob o n.º 8151/20150925 que proveio do prédio descrito sob o n.º 402/19850802 e inscrito na matriz predial sob o artigo



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CORUCHE

ATA N.º 22
SESSÃO ORDINÁRIA DE 30 DE JUNHO DE 2017

17 (parte) da Secção EEE da freguesia de União de Freguesias de Coruche, Fajarda e Erra, sito na Herdade do Monte da Barca, propriedade do Município de Coruche, de que é arrendatária a Casa Agrícola Cecílio, Ld.ª, o qual é identificado na planta que fica em anexo, fazendo parte integrante da presente ata; -----

----- 2 - Que a posse administrativa do direito ao arrendamento tem como objetivo a execução do Plano de Pormenor da Zona Industrial do Monte da Barca - Norte, tendo sido já declarada a utilidade pública com base no interesse público municipal para a execução do Plano supra mencionado, conforme publicação na II Série do Diário da República n.º 248, de 21 de dezembro de 2015 e retificação publicada na II Série do Diário da República n.º 10, de 15 de janeiro de 2016; -----

----- De acordo com o programa de trabalho elaborado pela entidade expropriante as obras terão início em setembro de 2017. -----

----- 3 - Que a presente deliberação é emitida ao abrigo dos artigos 14.º e 19.º do Código das Expropriação, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de setembro, tem os fundamentos de facto e de direito expostos nas Informações Técnicas n.º 1654, de 11 de maio de 2017 e n.º 1934, de 30 de maio de 2017 da Câmara Municipal e nos documentos constantes no processo remetidos a esta Assembleia Municipal sob o ofício n.º 3429, de 19 de junho de 2017 e todo o processo de Declaração de Utilidade Pública que já está em arquivo na Assembleia Municipal. -----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

----- **PONTO QUATRO - CONSOLIDAÇÃO DE CONTAS DE 2016 - GRUPO PÚBLICO MUNICIPAL (ARTIGO 75.º, N.º 6 DA LEI N.º 73/2013, DE 3 DE SETEMBRO):-** Foi presente o ofício n.º 3428, de 19 de junho de 2017, da Câmara Municipal de Coruche, anexando proposta sobre o assunto em epígrafe, que foi aprovada por unanimidade, em sua reunião ordinária de 14 de junho de 2017, a qual fica a fazer parte integrante da ata da presente sessão. -----

----- O Presidente da Assembleia solicitou uma introdução ao Ponto Quatro por parte do Presidente da Câmara. -----

----- O Presidente da Câmara referiu: É obrigatório ser presente à Assembleia Municipal, até final do corrente mês, a consolidação de contas referente ao ano de 2016, das entidades públicas que têm capital nas empresas municipais, como é caso da Câmara Municipal de Coruche, que participa na Águas do Ribatejo e na LT - Sociedade de Reabilitação Urbana. -----

----- O Presidente da Assembleia agradeceu a informação dada pelo Presidente da Câmara. ----

----- De seguida, passou a palavra aos Deputados Municipais. -----

----- Não havendo por parte dos Deputados Municipais qualquer pedido de esclarecimento, o Presidente da Assembleia colocou à votação o Ponto Quatro. -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CORUCHE

ATA N.º 22
SESSÃO ORDINÁRIA DE 30 DE JUNHO DE 2017

----- A Assembleia deliberou, por maioria, com vinte e dois votos a favor (dezasseis do PS e seis da CDU) e três abstenções do PSD, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 76.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, aprovar os documentos de Prestação de Contas de 2016 do Grupo Público Municipal - AR - Águas do Ribatejo, E.M., S.A. (onde o Município participa em 15,03% do capital) e LT - Sociedade de Reabilitação Urbana, E.M. (onde o Município participa em 16,12% do capital), que infra se descrevem: -----

----- Balanço Consolidado 2016; -----

----- Demonstração de Resultados Consolidada 2016; -----

----- Relatório de Contas Consolidado 2016; -----

----- Notas ao Balanço e à Demonstração de Resultados 2016. -----

----- Relatório e Parecer do Revisor Oficial de Contas sobre os documentos de Prestação de Contas. -----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

----- **PONTO CINCO - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE EM CARREIRA PÚBLICA/RIBATEJANA - AUTORIZAÇÃO PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSO PLURIANUAL - LEI DO ORÇAMENTO DO ESTADO DE 2017:-** Foi presente o ofício n.º 2840, de 23 de maio de 2017, da Câmara Municipal de Coruche, anexando proposta sobre o assunto em epígrafe, que foi aprovada por unanimidade, em sua reunião ordinária de 17 de maio de 2017, a qual fica a fazer parte integrante da ata da presente sessão. ---

----- O Presidente da Assembleia solicitou uma informação ao Ponto Cinco por parte do Presidente da Câmara. -----

----- O Presidente da Câmara referiu: Estamos a falar da aquisição de serviços de transporte em carreira pública/Ribatejana, que tem a ver com transportes escolares e transportes ocasionais.

----- Tendo em conta que este compromisso irá para além do ano de 2017, é preciso autorização da Assembleia para a assunção da pluralidade de compromissos. -----

----- O Presidente da Assembleia agradeceu a informação dada pelo Presidente da Câmara. ----

----- De seguida, passou a palavra aos Deputados Municipais. -----

----- Não havendo por parte dos Deputados Municipais qualquer pedido de esclarecimento, o Presidente da Assembleia colocou à votação o Ponto Cinco. -----

----- A Assembleia deliberou, por unanimidade: -----

----- 1 - Nos termos do n.º 15 do artigo 49.º da Lei n.º 42/2016, de 18 de dezembro (Lei do Orçamento do Estado de 2017) e do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, autorizar a assunção de compromisso plurianual para a “Aquisição de Serviços de Transporte em Carreira Pública/Ribatejana”, com a previsível repartição de encargos que se discrimina: -----

----- 2017 – 105.000,00 €; -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CORUCHE

ATA N.º 22
SESSÃO ORDINÁRIA DE 30 DE JUNHO DE 2017

----- 2018 – 210.000,00 €. -----

----- 2 - Que ficam autorizadas sem necessidade de novo envio a este órgão, eventuais alterações à presente repartição de encargos, decorrentes da prestação de serviços, desde que não seja ultrapassado o montante global. -----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

----- **PONTO SEIS - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES ESCOLARES PARA O ANO LETIVO 2017/2018 - AUTORIZAÇÃO PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSO PLURIANUAL - LEI DO ORÇAMENTO DO ESTADO DE 2017:-** Foi presente o ofício n.º 3425, de 19 de junho de 2017, da Câmara Municipal de Coruche, anexando proposta sobre o assunto em epígrafe, que foi aprovada por unanimidade, em sua reunião ordinária de 14 de junho de 2017, a qual fica a fazer parte integrante da ata da presente sessão.---

----- O Presidente da Assembleia solicitou uma informação ao Ponto Seis por parte do Presidente da Câmara. -----

----- O Presidente da Câmara referiu: Estamos a falar de um compromisso gerado com o próximo ano escolar, isto é, de um contrato a estabelecer com a Senhora Dora Maria Fradinho Godinho, que faz o transporte do seu filho, Daniel Fernando Godinho Manteigas, de Vale Sobreiras até à Lamarosa, dado que está a frequentar a Escola Profissional de Salvaterra de Magos. -----

----- Como sabem, não há transporte público de Vale Sobreiras para a Lamarosa, nem para o Couço. -----

----- Este serviço a ser efetuado por um táxi seria muito mais oneroso. -----

----- Como existe esta obrigatoriedade da Câmara comparticipar no transporte dos alunos numa frequência até determinado ano letivo, regularizámos estas situações com contratos com os encarregados de educação, em que a Câmara suporta o número de quilómetros que eles fazem até onde existe transporte público. -----

----- Estamos a falar de uma deslocação de Vale Sobreiras para a Lamarosa e vice-versa, no valor de 3.900 €, para que este aluno possa apanhar a carreira pública, entre setembro de 2017 a julho de 2018, daí a necessidade da Assembleia autorizar o compromisso plurianual. -----

----- O Presidente da Assembleia agradeceu a informação dada pelo Presidente da Câmara. ----

----- De seguida, passou a palavra aos Deputados Municipais. -----

----- Não havendo por parte dos Deputados Municipais qualquer pedido de esclarecimento, o Presidente da Assembleia colocou à votação o Ponto Seis. -----

----- A Assembleia deliberou, por unanimidade: -----

----- 1 - Nos termos do n.º 15 do artigo 49.º da Lei n.º 42/2016, de 18 de dezembro (Lei do Orçamento do Estado de 2017) e do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, autorizar a



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CORUCHE

ATA N.º 22
SESSÃO ORDINÁRIA DE 30 DE JUNHO DE 2017

assunção de compromisso plurianual para a “Aquisição de Serviços de Transportes Escolares para o Ano Letivo 2017/2018”, com a previsível repartição de encargos que se discrimina: -----

----- Dora Maria Fradinho Godinho: -----

----- 2017 – 1.300,00 €; -----

----- 2018 – 2.600,00 €. -----

----- 2 - Que ficam autorizadas sem necessidade de novo envio a este órgão, eventuais alterações à presente repartição de encargos, decorrentes da prestação de serviços, desde que não seja ultrapassado o montante global. -----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

----- **PONTO SETE - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS JUDICIAIS - DR. TOMAZ DE ALBUQUERQUE - AUTORIZAÇÃO PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSO PLURIANUAL - LEI DO ORÇAMENTO DO ESTADO DE 2017:-** Foi presente o ofício n.º 3427, de 19 de junho de 2017, da Câmara Municipal de Coruche, anexando proposta sobre o assunto em epígrafe, que foi aprovada por maioria, em sua reunião ordinária de 14 de junho de 2017, a qual fica a fazer parte integrante da ata da presente sessão. -----

----- O Presidente da Assembleia solicitou uma informação ao Ponto Sete por parte do Presidente da Câmara. -----

----- O Presidente da Câmara referiu: Trata-se de um processo que a empresa Sonacork tem contra a Câmara e que está a decorrer em Tribunal. -----

----- O Tribunal deu razão à Câmara, no entanto, prevê-se que possa haver recurso por parte da empresa. -----

----- Considerando que este advogado é que acompanhou este processo desde o seu início (2004), estamos a pedir autorização para comprometer e cabimentar as verbas para os anos seguintes, no caso de haver recurso por parte da empresa. -----

----- O Presidente da Assembleia agradeceu a informação dada pelo Presidente da Câmara. ----

----- De seguida, passou a palavra aos Deputados Municipais. -----

----- O Deputado Municipal Armando Rodrigues referiu: O Senhor Presidente da Câmara não explicou bem este processo. -----

----- Pelos documentos a que tive acesso, e que estão à minha frente, não será exatamente assim como Senhor Presidente referiu. -----

----- Segundo o Relatório de Atividades da Câmara Municipal, no quadro dos diferentes processos judiciais em curso, que são muitos, consta este processo, que se arrasta desde 2004, o qual diz que o autor é a empresa Sonacork, o réu é a Câmara Municipal de Coruche e que já houve uma sentença. -----

----- Segundo o Senhor Presidente da Câmara afirmou, a sentença foi favorável à Câmara



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CORUCHE

ATA N.º 22
SESSÃO ORDINÁRIA DE 30 DE JUNHO DE 2017

Municipal.-----

----- Se lermos o parecer que foi presente à reunião de Câmara, na qual foi deliberado submeter à Assembleia Municipal este assunto, diz-se o seguinte:-----

----- “O presente processo visa a defesa da posição do município no âmbito do recurso do processo 1118/04.6 BELRA. -----

----- O processo foi considerado pela própria juiz que julgou o processo na primeira instância como sendo de elevada complexidade.”-----

----- Seria importante que o Senhor Presidente da Câmara nos pudesse dar mais alguma informação acerca da natureza deste processo, pois eu já cá ando há alguns anos e sobre este processo conheço alguma coisa. -----

----- Depois diz assim: “O Dr. Tomaz de Albuquerque acompanhou o processo desde o seu início no ano de 2004 e conduziu o processo de modo a que o município apenas fosse condenado na devolução dos valores pagos a título de sinal.” -----

----- O que eu interpreto neste parecer dos serviços municipais, que foi distribuído aos Deputados Municipais e que por sua vez serviu de base para deliberação da Câmara Municipal, é que vamos contratar o Dr. Tomaz de Albuquerque nestas condições e nestes valores e que a Assembleia Municipal tem de autorizar os compromissos plurianuais para estes anos, cuja fundamentação é que o Dr. Tomaz de Albuquerque acompanha o processo desde 2004 e que é um processo complexo e que há a expectativa de que o Município de Coruche apenas seja, digamos, condenado, no mínimo, a devolver o sinal.-----

----- Gostava de perceber melhor o que está aqui em causa em relação a este processo.-----

----- O Presidente da Câmara referiu: O Senhor Deputado completou a informação dos serviços. Presume-se que quando as informações vão para os Senhores Deputados que todos as leiam e isso que disse está na informação técnica. -----

----- O município, na nossa perspetiva, ganhou esta ação porque foi condenado a devolver a importância referente ao contrato de promessa de compra e venda, estamos a falar de um sinal no valor de 30.000 €. -----

----- Posso-lhe dizer que é um processo que se arrasta antes de 2001, referente a um compromisso no que respeita à venda de um determinado lote na Zona Industrial do Monte da Barca, lote esse que não estava constituído e que a Câmara, assim, não podia vender. No entanto, a Câmara gerou a expectativa no promitente comprador de que o lote era passível de venda. -----

----- A Câmara não podia vender o lote porque o mesmo não estava constituído, isto é, não tinha artigo matricial e não estava registado enquanto lote e, mais grave que isso, estava na zona da Reserva Ecológica. Isto significava que a empresa não podia construir, mas havia a expectativa de mais tarde poder vir a construir, dado que a Câmara iria retirar aquela área da Reserva



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CORUCHE

ATA N.º 22
SESSÃO ORDINÁRIA DE 30 DE JUNHO DE 2017

Ecológica, como mais tarde veio a fazer e, assim, já era possível constituir o lote e a empresa mais tarde construiria. -----

----- Os processos em termos de desafetação de áreas da Reserva Ecológica nem sempre têm a celeridade que desejamos. Decorrido todo este tempo, a empresa perdeu algum interesse em relação a construir nesse lote. -----

----- Entretanto, foi acordado com a empresa que esta ficaria com um lote noutra área para compensar, digamos, este tal lote que lhes foi proposto e a empresa aceitou ficar com um outro lote com a mesma área.-----

----- Mais tarde, a empresa veio a reivindicar que a Câmara não lhe vendeu o lote e que o vendeu a outra empresa. Entretanto, meteu uma ação em Tribunal contra a Câmara porque, efetivamente, o contrato de promessa de compra e venda daquele lote não tinha sido cumprido. Contudo, esqueceu-se que, na altura, não estava em condições de se instalar e que tinha acordado com a Câmara que se instalaria num outro lote a criar mais tarde. -----

----- Digo que a sentença foi favorável à Câmara porque a condenação é no sentido de devolver o dinheiro que corresponde à assinatura do contrato de promessa de compra e venda, pois é essa a obrigação da Câmara.-----

----- Não sei se a empresa Sonacork ainda existe, de qualquer maneira pode dar continuidade a este processo contra a Câmara Municipal. -----

----- Como existe esta complexidade relativamente ao processo administrativo e jurídico e como foi este jurista que acompanhou o mesmo, não me parece que seja adequado contratar um outro jurista.-----

----- A Câmara apesar de ter juristas no seu quadro de pessoal, os mesmos estão a acompanhar 64 processos neste momento.-----

----- A situação é esta.-----

----- O Presidente da Assembleia colocou à votação o Ponto Sete.-----

----- A Assembleia deliberou, por maioria, com vinte e dois votos a favor (dezasseis do PS e seis da CDU) e três abstenções do PSD:-----

----- 1 - Nos termos do n.º 15 do artigo 49.º da Lei n.º 42/2016, de 18 de dezembro (Lei do Orçamento do Estado de 2017) e do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, autorizar a assunção de compromisso plurianual para a “Aquisição de Serviços Judiciais - Dr. Tomaz de Albuquerque”, com a previsível repartição de encargos que se discrimina: -----

----- 2017 – 2.460,00 €;-----

----- 2018 – 1.722,00 €;-----

----- 2019 – 4.120,50 €-----

----- 2 - Que ficam autorizadas sem necessidade de novo envio a este órgão, eventuais



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CORUCHE

ATA N.º 22
SESSÃO ORDINÁRIA DE 30 DE JUNHO DE 2017

alterações à presente repartição de encargos, decorrentes da prestação de serviços, desde que não seja ultrapassado o montante global. -----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

----- **PONTO OITO - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA A CONCLUSÃO DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE CORUCHE - AUTORIZAÇÃO PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSO PLURIANUAL - LEI DO ORÇAMENTO DO ESTADO DE 2017:-** Foi presente o ofício n.º 3426, de 19 de junho de 2017, da Câmara Municipal de Coruche, anexando proposta sobre o assunto em epígrafe, que foi aprovada por unanimidade, em sua reunião ordinária de 14 de junho de 2017, a qual fica a fazer parte integrante da ata da presente sessão. -----

----- O Presidente da Assembleia solicitou uma informação ao Ponto Oito por parte do Presidente da Câmara. -----

----- O Presidente da Câmara referiu: Este processo vem à Assembleia não para aprovar o procedimento, mas para autorização da pluralidade, pelo facto de termos compromissos em mais de um ano económico. -----

----- Estamos a falar de um procedimento para a revisão do PDM, encargo esse que tem um valor estimado de 59.950 €. -----

----- É no sentido da Assembleia aprovar os encargos para os anos subsequentes. -----

----- A perspetiva é de se efetuar a Revisão do PDM de Coruche até 2020. -----

----- O Presidente da Assembleia agradeceu a informação dada pelo Presidente da Câmara. ----

----- De seguida, passou a palavra aos Deputados Municipais. -----

----- Não havendo por parte dos Deputados Municipais qualquer pedido de esclarecimento, o Presidente da Assembleia colocou à votação o Ponto Oito. -----

----- A Assembleia deliberou, por maioria, com vinte e dois votos a favor (dezasseis do PS e seis da CDU) e três abstenções do PSD: -----

----- 1 - Nos termos do n.º 15 do artigo 49.º da Lei n.º 42/2016, de 18 de dezembro (Lei do Orçamento do Estado de 2017) e do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, autorizar a assunção de compromisso plurianual para a “Aquisição de Serviços para a Conclusão da Revisão do Plano Diretor Municipal de Coruche”, com a previsível repartição de encargos que se discrimina: -----

----- 2017 – 27.209,51 €; -----

----- 2018 – 42.325,90 €; -----

----- 2019 – 21.162,95 €. -----

----- 2 - Que ficam autorizadas sem necessidade de novo envio a este órgão, eventuais alterações à presente repartição de encargos, decorrentes da prestação de serviços, desde que não



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CORUCHE

ATA N.º 22
SESSÃO ORDINÁRIA DE 30 DE JUNHO DE 2017

seja ultrapassado o montante global. -----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

----- **PONTO NOVE - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA DE APOIO À IMPLEMENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA ESTRATÉGIA DE EFICIÊNCIA COLETIVA PROVERE “MONTADO DE SOBRO E CORTIÇA” - AUTORIZAÇÃO PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSO PLURIANUAL - LEI DO ORÇAMENTO DO ESTADO DE 2017:-** Foi presente o ofício n.º 3424, de 19 de junho de 2017, da Câmara Municipal de Coruche, anexando proposta sobre o assunto em epígrafe, que foi aprovada por unanimidade, em sua reunião ordinária de 14 de junho de 2017, a qual fica a fazer parte integrante da ata da presente sessão. -----

----- O Presidente da Assembleia solicitou uma informação ao Ponto Nove por parte do Presidente da Câmara. -----

----- O Presidente da Câmara referiu: Tem a ver com a necessidade da Assembleia autorizar os compromissos plurianuais. -----

----- O PROVERE é um programa de fundos comunitários que financia ações direcionadas para as áreas de promoção do montado de sobro. -----

----- Estamos a falar de uma parceria entre várias entidades públicas e privadas, cujo objetivo é promover os produtos endógenos, o turismo e, no fundo, a sustentabilidade destas áreas rurais que têm montado de sobro. -----

----- Para fazer o acompanhamento desta iniciativa é necessário pessoal técnico, daí a contratação de uma empresa para que esta iniciativa fosse validada da parte do PROVERE. -----

----- Esta candidatura é financiada a 85%. -----

----- O objetivo é que a Assembleia valide estes compromissos, no valor de 23.700 €, que irão ter encargos divididos pelos anos de 2017 e 2018. -----

----- O Presidente da Assembleia agradeceu a informação dada pelo Presidente da Câmara. -----

----- De seguida, passou a palavra aos Deputados Municipais. -----

----- Não havendo por parte dos Deputados Municipais qualquer pedido de esclarecimento, o Presidente da Assembleia colocou à votação o Ponto Nove. -----

----- A Assembleia deliberou, por unanimidade: -----

----- 1 - Nos termos do n.º 15 do artigo 49.º da Lei n.º 42/2016, de 18 de dezembro (Lei do Orçamento do Estado de 2017) e do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, autorizar a assunção de compromisso plurianual para a “Aquisição de Serviços de Assessoria Técnica de Apoio à Implementação e Acompanhamento da Estratégia de Eficiência Coletiva PROVERE “Montado de Sobro e Cortiça”, com a previsível repartição de encargos que se discrimina: -----

----- 2017 – 14.391,00 €; -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CORUCHE

ATA N.º 22
SESSÃO ORDINÁRIA DE 30 DE JUNHO DE 2017

----- 2018 – 14.760,00 €.-----

----- 2 - Que ficam autorizadas sem necessidade de novo envio a este órgão, eventuais alterações à presente repartição de encargos, decorrentes da prestação de serviços, desde que não seja ultrapassado o montante global.-----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

----- **PONTO DEZ - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DO PROJETO DE REABILITAÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM DA VALA DO PAÚL - AUTORIZAÇÃO PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSO PLURIANUAL - LEI DO ORÇAMENTO DO ESTADO DE 2017:-** Foi presente o ofício n.º 3423, de 19 de junho de 2017, da Câmara Municipal de Coruche, anexando proposta sobre o assunto em epígrafe, que foi aprovada por unanimidade, em sua reunião ordinária de 14 de junho de 2017, a qual fica a fazer parte integrante da ata da presente sessão.-----

----- O Presidente da Assembleia solicitou uma informação ao Ponto Dez por parte do Presidente da Câmara.-----

----- O Presidente da Câmara referiu: Senhores Deputados, acham normal que a Câmara para mandar executar um projeto que custa 17.500 € tenha de trazer este pedido de autorização à Assembleia? Acham normal que um autarca tenha de esperar dois meses para que se realize uma Assembleia? Eu não acho normal. Acho que a suspeição e o excesso de zelo que é colocado nos autarcas condiciona muito o que é a sua disponibilidade e vontade para o Poder Local funcionar.

----- Não é mais nem menos do que a execução de um projeto de drenagem da Vala do Paúl, que, como sabemos, tem imensos problemas. Chegam-nos com regularidade queixas relativamente ao seu estado de salubridade.-----

----- Aquilo que pretendemos, pois já fizemos o levantamento topográfico, é contratar uma empresa especializada que nos faça um projeto de drenagem da vala, que vai desaguar na proximidade do Açude da Agolada.-----

----- De acordo com uma avaliação sumária, é necessário baixar 1,40 m para que a vala drene.

----- Há anos a esta parte, foram colocadas manilhas ao longo da vala, mas algumas estão partidas ou entupidas e são um elemento de bloqueio ao escoamento das águas.-----

----- Estamos a falar de 17.500 € para o projetista e depois 10% para quem faz o acompanhamento da obra, daí ter de ser presente à Assembleia Municipal para autorização dos compromissos plurianuais.-----

----- O Presidente da Assembleia agradeceu a informação dada pelo Presidente da Câmara.-----

----- De seguida, passou a palavra aos Deputados Municipais.-----

----- O Deputado Municipal Francisco Gaspar referiu: Acho que o Senhor Presidente da Câmara gosta de brincar com coisas sérias e eu acho que nós não devemos brincar com coisas



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CORUCHE

ATA N.º 22
SESSÃO ORDINÁRIA DE 30 DE JUNHO DE 2017

sérias, como é o caso deste assunto.-----

----- O que estamos aqui a discutir não é a limpeza da Vala do Paúl, o que estamos a aprovar é o convite por ajuste direto a uma empresa para executar esta obra. -----

----- A nossa abstenção advém exatamente por essa razão.-----

----- É a resposta a esta brincadeira, porque o Senhor Presidente da Câmara brinca com assuntos sérios. -----

----- Há pouco brincou e agora está a brincar com a vala. Estamos a misturar assuntos sérios com brincadeiras. -----

----- O Presidente da Assembleia colocou à votação o Ponto Dez. -----

----- A Assembleia deliberou, por maioria, com vinte e dois votos a favor (dezasseis do PS e seis da CDU) e três abstenções do PSD:-----

----- 1 - Nos termos do n.º 15 do artigo 49.º da Lei n.º 42/2016, de 18 de dezembro (Lei do Orçamento do Estado de 2017) e do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, autorizar a assunção de compromisso plurianual para a “Aquisição de Serviços de Execução do Projeto de Reabilitação do Sistema de Drenagem da Vala do Paúl”, com a previsível repartição de encargos que se discrimina: -----

----- 2017 – 18.296,25 €;-----

----- 2018 – 3.228,75 €. -----

----- 2 - Que ficam autorizadas sem necessidade de novo envio a este órgão, eventuais alterações à presente repartição de encargos, decorrentes da prestação de serviços, desde que não seja ultrapassado o montante global. -----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

----- **PONTO ONZE - REQUALIFICAÇÃO DO JARDIM 25 DE ABRIL E LARGO PORTO JOÃO FELÍCIO - AUTORIZAÇÃO PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSO PLURIANUAL - LEI DO ORÇAMENTO DO ESTADO DE 2017:-** Foi presente o ofício n.º 3422, de 19 de junho de 2017, da Câmara Municipal de Coruche, anexando proposta sobre o assunto em epígrafe, que foi aprovada por unanimidade, em sua reunião ordinária de 14 de junho de 2017, a qual fica a fazer parte integrante da ata da presente sessão. -----

----- O Presidente da Assembleia solicitou uma informação ao Ponto Onze por parte do Presidente da Câmara. -----

----- O Presidente da Câmara referiu: Estamos a falar de um compromisso para o qual esta Assembleia deu autorização em termos de encargo para o ano de 2017 e que tinha em conta a estimativa desta obra naquele momento. -----

----- Dado que o orçamento desta obra tem um valor muito superior, aproximadamente 900.000 €, significa que a repartição desta verba pelos anos de 2017 a 2019 é diferente, logo o



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CORUCHE

ATA N.º 22
SESSÃO ORDINÁRIA DE 30 DE JUNHO DE 2017

que estamos a pedir à Assembleia é que aprove a alteração destes compromissos plurianuais.-----

----- A Assembleia já tinha feito uma aprovação genérica de compromissos plurianuais, mas considerando que o valor global da obra foi alterado, inicialmente tinha um valor e agora tem um valor superior, significa que a Assembleia tem de autorizar o valor superior, a respetiva diferença em cada um dos anos económicos. -----

----- O Presidente da Assembleia agradeceu a informação dada pelo Presidente da Câmara. ----

----- De seguida, passou a palavra aos Deputados Municipais. -----

----- O Deputado Municipal Francisco Gaspar referiu: Assisti à apresentação da proposta do projeto de Requalificação do Largo da Lamarosa e recorde-me, perfeitamente, de terem sido levantadas uma série de questões relativamente ao projeto. -----

----- Não me recordo de ter sido informado da incorporação daquilo que foram as alterações propostas pela população, nomeadamente, em relação ao coreto e a uma série de situações que tinham a ver com o estacionamento e ordenamento.-----

----- Tenho muitas dúvidas sobre aquilo que o município, esta maioria, pretende fazer neste espaço e também não tenho presente se posteriormente foram incorporadas as várias sugestões da população na versão final do projeto. Espero que não fique como aquela aberração em que ficou a Requalificação do Largo Porto João Ferreira, que nem sequer é o projeto inicial, é o projeto inicial com uma série de alterações que se tentaram fazer, à última hora, para incorporar aquilo que eram as críticas da população. -----

----- Não me sinto confortável com este projeto e, enquanto eleito nesta Assembleia Municipal, gostava que ficasse claro que projeto é que vai ser executado. Incorporou as sugestões e preocupações da população, dos comerciantes e dos autarcas? De que projeto é que estamos a falar? -----

----- O Presidente da Câmara referiu: Serve de consolo que grande parte das sugestões apresentadas foram incorporadas no projeto? Serve de consolo que em termos arbóreos alguns espécimes são para manter? -----

----- O projeto foi presente à Câmara e está aprovado. -----

----- Se o Senhor Deputado quiser pode consultar o projeto. -----

----- O Presidente da Assembleia colocou à votação o Ponto Onze. -----

----- A Assembleia deliberou, por maioria, com vinte e dois votos a favor (dezasseis do PS e seis da CDU) e três abstenções do PSD:-----

----- 1 - Nos termos do n.º 15 do artigo 49.º da Lei n.º 42/2016, de 18 de dezembro (Lei do Orçamento do Estado de 2017) e do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, autorizar a assunção de compromisso plurianual para a “Requalificação do Jardim 25 de Abril e Largo Porto João Felício”, com a previsível repartição de encargos que se discrimina:-----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CORUCHE

ATA N.º 22
SESSÃO ORDINÁRIA DE 30 DE JUNHO DE 2017

----- 2017 – 150.253,00 €; -----
----- 2018 – 600.000,00 €; -----
----- 2019 – 166.000,00 €. -----

----- 2 - Que ficam autorizadas sem necessidade de novo envio a este órgão, eventuais alterações à presente repartição de encargos, decorrentes da prestação de serviços, desde que não seja ultrapassado o montante global. -----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

----- **Seguidamente procedeu-se a um intervalo pelas vinte e três horas e trinta e um minutos.** -----

----- **Reiniciaram-se os trabalhos pelas vinte e três horas e quarenta e nove minutos.** -----

----- O Presidente da Assembleia salientou: A questão que foi colocada pelo Deputado Francisco Gaspar é partir do Ponto Doze. -----

----- Antes de eu colocar à discussão os Pontos Doze a Vinte e Dois, e uma vez que já temos uma cópia da minuta da ata da reunião de Câmara, de 28 de junho de 2017, o Primeiro Secretário irá ler as deliberações referentes aos respetivos assuntos. -----

----- **PONTO DOZE - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE MEDIDAS DE MINIMIZAÇÃO DE IMPACTE ARQUEOLÓGICO E FISCALIZAÇÃO DE ARQUEOLOGIA - EMPREITADA DE EXECUÇÃO DO PERCURSO PEDONAL DO CENTRO HISTÓRICO DA VILA DE CORUCHE - AUTORIZAÇÃO PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSO PLURIANUAL - LEI DO ORÇAMENTO DO ESTADO DE 2017:-**

Foi presente o ofício n.º 3433, de 19 de junho de 2017, da Câmara Municipal de Coruche, anexando proposta sobre o assunto em epígrafe, conforme despacho do Senhor Presidente de 19 de junho de 2017, a qual fica a fazer parte integrante da ata da presente sessão.-----

----- O Primeiro Secretário passou a ler a minuta da ata da reunião de câmara de 28.06.2017, na parte referente ao presente ponto:-----

----- *“AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE MEDIDAS DE MINIMIZAÇÃO DE IMPACTE ARQUEOLÓGICO E FISCALIZAÇÃO DE ARQUEOLOGIA - EMPREITADA DE EXECUÇÃO DO PERCURSO PEDONAL DO CENTRO HISTÓRICO DA VILA DE CORUCHE - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSO PLURIANUAL:- Foi presente a Informação Interna do Serviço de Gestão Urbanística, com o registo n.º 2125, de 12.06.2017, sobre o assunto em epígrafe.-----*

----- *A presente Informação Interna mereceu, em 19.06.2017, o seguinte despacho do Senhor Presidente: “Concordo. À Câmara para ratificar o envio à Assembleia Municipal.” -----*

----- *A Câmara deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o despacho do Senhor Presidente.” -----*



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CORUCHE

ATA N.º 22
SESSÃO ORDINÁRIA DE 30 DE JUNHO DE 2017

----- De seguida, o Presidente da Assembleia solicitou uma introdução ao Ponto Doze por parte do Presidente da Câmara. -----

----- O Presidente da Câmara referiu: Tendo em conta que o nosso Centro Histórico tem uma área arqueológica, com a possibilidade de acharmos achados arqueológicos, é obrigatória a contratação de uma equipa especializada de arqueólogos para fazer o acompanhamento destes trabalhos. -----

----- Considerando que estamos a falar de um procedimento no valor de 21.000 € e que tem encargos previstos para os anos de 2017 e 2018, como tal, tem de ser presente à Assembleia Municipal para autorização dos compromissos plurianuais. -----

----- O Presidente da Assembleia agradeceu a informação dada pelo Presidente da Câmara. ----

----- De seguida, passou a palavra aos Deputados Municipais. -----

----- Não havendo por parte dos Deputados Municipais qualquer pedido de esclarecimento, o Presidente da Assembleia colocou à votação o Ponto Doze. -----

----- A Assembleia deliberou, por unanimidade: -----

----- 1 - Nos termos do n.º 15 do artigo 49.º da Lei n.º 42/2016, de 18 de dezembro (Lei do Orçamento do Estado de 2017) e do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, autorizar a assunção de compromisso plurianual para a “Aquisição de Serviços de Execução de Medidas de Minimização de Impacte Arqueológico e Fiscalização de Arqueologia - Empreitada de Execução do Percorso Pedonal do Centro Histórico da Vila de Coruche”, com a previsível repartição de encargos que se discrimina: -----

----- 2017 – 9.298,80 €; -----

----- 2018 – 16.531,20 €. -----

----- 2 - Que ficam autorizadas sem necessidade de novo envio a este órgão, eventuais alterações à presente repartição de encargos, decorrentes da prestação de serviços, desde que não seja ultrapassado o montante global. -----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

PONTO TREZE - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO, GESTÃO DA QUALIDADE E COORDENAÇÃO DE GESTÃO AMBIENTAL - EMPREITADA DE EXECUÇÃO DO PERCURSO PEDONAL DO CENTRO HISTÓRICO DA VILA DE CORUCHE - AUTORIZAÇÃO PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSO PLURIANUAL - LEI DO ORÇAMENTO DO ESTADO DE 2017:- Foi presente o ofício n.º 3486, de 19 de junho de 2017, da Câmara Municipal de Coruche, anexando proposta sobre o assunto em epígrafe, conforme despacho do Senhor Presidente de 19 de junho de 2017, a qual fica a fazer parte integrante da ata da presente sessão. -----

----- O Primeiro Secretário passou a ler a minuta da ata da reunião de câmara de 28.06.2017, -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CORUCHE

ATA N.º 22
SESSÃO ORDINÁRIA DE 30 DE JUNHO DE 2017

na parte referente ao presente ponto:-----

----- *“AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO, GESTÃO DA QUALIDADE E COORDENAÇÃO DE GESTÃO AMBIENTAL - EMPREITADA DE EXECUÇÃO DO PERCURSO PEDONAL DO CENTRO HISTÓRICO DA VILA DE CORUCHE - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSO PLURIANUAL:- Foi presente a Informação Interna do Serviço de Gestão Urbanística, com o registo n.º 2113, de 12.06.2017, sobre o assunto em epígrafe.-----*

----- *A presente Informação Interna mereceu, em 19.06.2017, o seguinte despacho do Senhor Presidente: “Concordo. À Câmara para ratificar o envio à Assembleia Municipal.”-----*

----- *A Câmara deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o despacho do Senhor Presidente.”-----*

----- O Presidente da Assembleia solicitou uma introdução ao Ponto Treze por parte do Presidente da Câmara.-----

----- O Presidente da Câmara referiu: Para acompanhar a boa execução desta empreitada o valor expectável para o serviço de fiscalização técnica ascende a 45.000 €.-----

----- Tendo em conta que o prazo de execução da obra é de 18 meses, como tal, é necessário ser presente à Assembleia para a autorização dos compromissos plurianuais.-----

----- O Presidente da Assembleia agradeceu a informação dada pelo Presidente da Câmara.-----

----- De seguida, passou a palavra aos Deputados Municipais.-----

----- Não havendo por parte dos Deputados Municipais qualquer pedido de esclarecimento, o Presidente da Assembleia colocou à votação o Ponto Treze.-----

----- A Assembleia deliberou, por unanimidade:-----

----- 1 - Nos termos do n.º 15 do artigo 49.º da Lei n.º 42/2016, de 18 de dezembro (Lei do Orçamento do Estado de 2017) e do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, autorizar a assunção de compromisso plurianual para a “Aquisição de Serviços de Fiscalização, Gestão da Qualidade e Coordenação de Gestão Ambiental - Empreitada de Execução do Percorso Pedonal do Centro Histórico da Vila de Coruche”, com a previsível repartição de encargos que se discrimina:-----

----- 2017 – 8.739,47 €;-----

----- 2018 – 34.957,89 €;-----

----- 2019 – 11.652,64 €.-----

----- 2 - Que ficam autorizadas sem necessidade de novo envio a este órgão, eventuais alterações à presente repartição de encargos, decorrentes da prestação de serviços, desde que não seja ultrapassado o montante global.-----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CORUCHE

ATA N.º 22
SESSÃO ORDINÁRIA DE 30 DE JUNHO DE 2017

-----**PONTO CATORZE - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO DE ARQUEOLOGIA - EMPREITADA DE EXECUÇÃO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO DA ZONA INDUSTRIAL DO MONTE DA BARCA - NORTE/ÁREA EMPRESARIAL DO SORRAIA - 1.ª FASE - AUTORIZAÇÃO PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSO PLURIANUAL - LEI DO ORÇAMENTO DO ESTADO DE 2017:-** Foi presente o ofício n.º 3432, de 19 de junho de 2017, da Câmara Municipal de Coruche, anexando proposta sobre o assunto em epígrafe, conforme despacho do Senhor Presidente de 19 de junho de 2017, a qual fica a fazer parte integrante da ata da presente sessão. -----

----- O Primeiro Secretário passou a ler a minuta da ata da reunião de câmara de 28.06.2017, na parte referente ao presente ponto: -----

----- *“AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO DE ARQUEOLOGIA - EMPREITADA DE EXECUÇÃO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO DA ZONA INDUSTRIAL DO MONTE DA BARCA - NORTE/ÁREA EMPRESARIAL DO SORRAIA - 1.ª FASE - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSO PLURIANUAL:- Foi presente a Informação Interna do Serviço de Gestão Urbanística, com o registo n.º 2211, de 16.06.2017, sobre o assunto em epígrafe.-----*

----- *A presente Informação Interna mereceu, em 19.06.2017, o seguinte despacho do Senhor Presidente: “Concordo. À Câmara para ratificar o envio à Assembleia Municipal.” -----*

----- *A Câmara deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o despacho do Senhor Presidente.” -----*

----- O Presidente da Assembleia solicitou uma introdução ao Ponto Catorze por parte do Presidente da Câmara. -----

----- O Presidente da Câmara referiu: Trata-se de uma zona sensível em termos de arqueologia, sendo necessário o acompanhamento desta obra por parte de arqueólogos. -----

----- Estamos a falar do valor expectável de 13.300 € + IVA para esta ação, durante um período de 6 a 7 meses. -----

----- A equipa de arqueólogos só é necessária no período das escavações. -----

----- O Presidente da Assembleia agradeceu a informação dada pelo Presidente da Câmara. ----

----- De seguida, passou a palavra aos Deputados Municipais. -----

----- Não havendo por parte dos Deputados Municipais qualquer pedido de esclarecimento, o Presidente da Assembleia colocou à votação o Ponto Catorze. -----

----- A Assembleia deliberou, por unanimidade: -----

----- 1 - Nos termos do n.º 15 do artigo 49.º da Lei n.º 42/2016, de 18 de dezembro (Lei do Orçamento do Estado de 2017) e do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, autorizar a assunção de compromisso plurianual para a “Aquisição de Serviços de Fiscalização de



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CORUCHE

ATA N.º 22
SESSÃO ORDINÁRIA DE 30 DE JUNHO DE 2017

Arqueologia - Empreitada de Execução das Obras de Urbanização da Zona Industrial do Monte da Barca - Norte/Área Empresarial do Sorraia - 1.ª Fase”, com a previsível repartição de encargos que se discrimina: -----

----- 2017 – 2.044,88 €; -----

----- 2018 – 9.815,40 €; -----

----- 2019 – 4.498,72 €. -----

----- 2 - Que ficam autorizadas sem necessidade de novo envio a este órgão, eventuais alterações à presente repartição de encargos, decorrentes da prestação de serviços, desde que não seja ultrapassado o montante global. -----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

----- **PONTO QUINZE - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO, GESTÃO DA QUALIDADE E COORDENAÇÃO DE GESTÃO AMBIENTAL - EMPREITADA DE EXECUÇÃO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO DA ZONA INDUSTRIAL DO MONTE DA BARCA - NORTE/ÁREA EMPRESARIAL DO SORRAIA - 1.ª FASE - AUTORIZAÇÃO PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSO PLURIANUAL - LEI DO ORÇAMENTO DO ESTADO DE 2017:-** Foi presente o ofício n.º 3430, de 19 de junho de 2017, da Câmara Municipal de Coruche, anexando proposta sobre o assunto em epígrafe, conforme despacho do Senhor Presidente de 19 de junho de 2017, a qual fica a fazer parte integrante da ata da presente sessão. -----

----- O Primeiro Secretário passou a ler a minuta da ata da reunião de câmara de 28.06.2017, na parte referente ao presente ponto: -----

----- *“AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO, GESTÃO DA QUALIDADE E COORDENAÇÃO DE GESTÃO AMBIENTAL - EMPREITADA DE EXECUÇÃO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO DA ZONA INDUSTRIAL DO MONTE DA BARCA - NORTE/ÁREA EMPRESARIAL DO SORRAIA - 1.ª FASE - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSO PLURIANUAL:- Foi presente a Informação Interna do Serviço de Gestão Urbanística, com o registo n.º 2200, de 16.06.2017, sobre o assunto em epígrafe. -----*

----- *A presente Informação Interna mereceu, em 19.06.2017, o seguinte despacho do Senhor Presidente: “Concordo. À Câmara para ratificar o envio à Assembleia Municipal.” -----*

----- *A Câmara deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o despacho do Senhor Presidente.” -----*

----- O Presidente da Assembleia solicitou uma introdução ao Ponto Quinze por parte do Presidente da Câmara. -----

----- O Presidente da Câmara referiu: Estamos a falar de serviços de fiscalização também para



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CORUCHE

ATA N.º 22
SESSÃO ORDINÁRIA DE 30 DE JUNHO DE 2017

as obras de urbanização da Zona Industrial do Monte da Barca - Norte, cujo encargo é no valor de 39.900 € + IVA. -----

----- Considerando que o prazo de execução desta obra corresponde a dezoito meses, estamos a prever um período de dezanove meses para o serviço de fiscalização, tendo em conta que um mês é para o encerramento da empreitada. -----

----- O Presidente da Assembleia agradeceu a informação dada pelo Presidente da Câmara. ----

----- De seguida, passou a palavra aos Deputados Municipais. -----

----- Não havendo por parte dos Deputados Municipais qualquer pedido de esclarecimento, o Presidente da Assembleia colocou à votação o Ponto Quinze. -----

----- A Assembleia deliberou, por unanimidade: -----

----- 1 - Nos termos do n.º 15 do artigo 49.º da Lei n.º 42/2016, de 18 de dezembro (Lei do Orçamento do Estado de 2017) e do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, autorizar a assunção de compromisso plurianual para a “Aquisição de Serviços de Fiscalização, Gestão da Qualidade e Coordenação de Gestão Ambiental - Empreitada de Execução das Obras de Urbanização da Zona Industrial do Monte da Barca - Norte/Área Empresarial do Sorraia - 1.ª Fase”, com a previsível repartição de encargos que se discrimina: -----

----- 2017 – 7.749,00 €; -----

----- 2018 – 30.996,00 €; -----

----- 2019 – 10.332,00 €. -----

----- 2 - Que ficam autorizadas sem necessidade de novo envio a este órgão, eventuais alterações à presente repartição de encargos, decorrentes da prestação de serviços, desde que não seja ultrapassado o montante global. -----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

----- **PONTO DEZASSEIS - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO, GESTÃO DA QUALIDADE E COORDENAÇÃO DE GESTÃO AMBIENTAL - EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DO LARGO DA LAMAROSA E EMPREITADA DE REABILITAÇÃO DO CENTRO SOCIAL DA LAMAROSA - AUTORIZAÇÃO PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSO PLURIANUAL - LEI DO ORÇAMENTO DO ESTADO DE 2017:-** Foi presente o ofício n.º 3431, de 19 de junho de 2017, da Câmara Municipal de Coruche, anexando proposta sobre o assunto em epígrafe, conforme despacho do Senhor Presidente de 19 de junho de 2017, a qual fica a fazer parte integrante da ata da presente sessão. -----

----- O Primeiro Secretário passou a ler a minuta da ata da reunião de câmara de 28.06.2017, na parte referente ao presente ponto: -----

----- “*AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO, GESTÃO DA QUALIDADE E* -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CORUCHE

ATA N.º 22
SESSÃO ORDINÁRIA DE 30 DE JUNHO DE 2017

COORDENAÇÃO DE GESTÃO AMBIENTAL - EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DO LARGO DA LAMAROSA E EMPREITADA DE REABILITAÇÃO DO CENTRO SOCIAL DA LAMAROSA - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSO PLURIANUAL:- Foi presente a Informação Interna do Serviço de Gestão Urbanística, com o registo n.º 2114, de 12.06.2017, sobre o assunto em epígrafe.-----

-----A presente Informação Interna mereceu, em 19.06.2017, o seguinte despacho do Senhor Presidente: “Concordo. À Câmara para ratificar o envio à Assembleia Municipal.”-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o despacho do Senhor Presidente.”-----

-----O Presidente da Assembleia solicitou uma introdução ao Ponto Dezasseis por parte do Presidente da Câmara.-----

-----O Presidente da Câmara referiu: Estamos a falar da necessidade de contratar uma empresa de fiscalização, cujo encargo previsível é de 27.300 € + IVA.-----

-----Tendo em conta que o prazo de execução da empreitada é de doze meses, é expectável contratar esta empresa por treze meses para acompanhamento da obra.-----

-----O Presidente da Assembleia agradeceu a informação dada pelo Presidente da Câmara.-----

-----De seguida, passou a palavra aos Deputados Municipais.-----

-----Não havendo por parte dos Deputados Municipais qualquer pedido de esclarecimento, o Presidente da Assembleia colocou à votação o Ponto Dezasseis.-----

-----A Assembleia deliberou, por unanimidade:-----

-----1 - Nos termos do n.º 15 do artigo 49.º da Lei n.º 42/2016, de 18 de dezembro (Lei do Orçamento do Estado de 2017) e do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, autorizar a assunção de compromisso plurianual para a “Aquisição de Serviços de Fiscalização, Gestão da Qualidade e Coordenação de Gestão Ambiental - Empreitada de Requalificação do Largo da Lamarosa e Empreitada de Reabilitação do Centro Social da Lamarosa”, com a previsível repartição de encargos que se discrimina:-----

-----2017 – 12.915,00 €;-----

-----2018 – 20.664,00 €.-----

-----2 - Que ficam autorizadas sem necessidade de novo envio a este órgão, eventuais alterações à presente repartição de encargos, decorrentes da prestação de serviços, desde que não seja ultrapassado o montante global.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----PONTO DEZASSETTE - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE APÓLICES DE SEGUROS, AO ABRIGO DO ACORDO QUADRO N.º 02/2017 DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO - AUTORIZAÇÃO PARA ASSUNÇÃO DE



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CORUCHE

ATA N.º 22
SESSÃO ORDINÁRIA DE 30 DE JUNHO DE 2017

COMPROMISSO PLURIANUAL - LEI DO ORÇAMENTO DO ESTADO DE 2017:- Foi presente o ofício n.º 3572, de 26 de junho de 2017, da Câmara Municipal de Coruche, anexando proposta sobre o assunto em epígrafe, conforme despacho do Senhor Presidente de 26 de junho de 2017, a qual fica a fazer parte integrante da presente ata. -----

----- O Primeiro Secretário passou a ler a minuta da ata da reunião de câmara de 28.06.2017, na parte referente ao presente ponto: -----

----- *“AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE APÓLICES DE SEGUROS, AO ABRIGO DO ACORDO QUADRO N.º 02/2017 DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSO PLURIANUAL:- Foi presente a Informação Interna do Departamento de Administração, Finanças e Desenvolvimento Estratégico e Social, com o registo n.º 2313, de 26.06.2017, sobre o assunto em epígrafe. -----*

----- *A presente Informação Interna mereceu, em 26.06.2017, o seguinte despacho do Senhor Presidente: “Concordo. À Câmara para ratificar o envio à Assembleia Municipal.” -----*

----- *A Câmara deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o despacho do Senhor Presidente.” -----*

----- O Presidente da Assembleia solicitou uma introdução ao Ponto Dezassete por parte do Presidente da Câmara. -----

----- O Presidente da Câmara referiu: Considerando que já existe uma empresa vencedora conforme Acordo Quadro lançado pela CIMLT, iremos fazer um ajuste direto para a aquisição de seguros, que irá gerar encargos para os anos de 2017 a 2019, logo é necessário autorização da Assembleia para estes compromissos plurianuais. -----

----- O Presidente da Assembleia agradeceu a informação dada pelo Presidente da Câmara. ----

----- De seguida, passou a palavra aos Deputados Municipais. -----

----- Não havendo por parte dos Deputados Municipais qualquer pedido de esclarecimento, o Presidente da Assembleia colocou à votação o Ponto Dezassete. -----

----- A Assembleia deliberou, por unanimidade: -----

----- 1 - Nos termos do n.º 15 do artigo 49.º da Lei n.º 42/2016, de 18 de dezembro (Lei do Orçamento do Estado de 2017) e do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, autorizar a assunção de compromisso plurianual para a “Aquisição de Serviços de Apólices de Seguros, ao abrigo do Acordo Quadro n.º 02/2017 da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo”, com a previsível repartição de encargos que se discrimina: -----

----- 2017 – 6.500,00 €; -----

----- 2018 – 88.575,93 €; -----

----- 2019 – 52.740,81 €. -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CORUCHE

ATA N.º 22
SESSÃO ORDINÁRIA DE 30 DE JUNHO DE 2017

----- 2 - Que ficam autorizadas sem necessidade de novo envio a este órgão, eventuais alterações à presente repartição de encargos, decorrentes da prestação de serviços, desde que não seja ultrapassado o montante global. -----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

----- Aquando da votação do presente ponto da ordem de trabalhos, o Deputado Municipal Armando Rodrigues não se encontrava na sala, não participando na votação, tendo regressado após a votação. -----

----- O Presidente da Assembleia solicitou autorização para a continuação dos trabalhos, pelas zero horas. -----

----- A Assembleia autorizou a continuação dos trabalhos. -----

----- **PONTO DEZOITO - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES DE VOZ E DADOS FIXAS, AO ABRIGO DO ACORDO QUADRO N.º 03/2017 DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO - AUTORIZAÇÃO PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSO PLURIANUAL - LEI DO ORÇAMENTO DO ESTADO DE 2017:-** Foi presente o ofício n.º 3573, de 26 de junho de 2017, da Câmara Municipal de Coruche, anexando proposta sobre o assunto em epígrafe, conforme despacho do Senhor Presidente de 26 de junho de 2017, a qual fica a fazer parte integrante da presente ata.----

----- O Primeiro Secretário passou a ler a minuta da ata da reunião de câmara de 28.06.2017, na parte referente ao presente ponto: -----

----- *“AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES DE VOZ E DADOS FIXAS, AO ABRIGO DO ACORDO QUADRO N.º 03/2017 DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSO PLURIANUAL:- Foi presente a Informação Interna do Departamento de Administração, Finanças e Desenvolvimento Estratégico e Social, com o registo n.º 2314, de 26.06.2017, sobre o assunto em epígrafe.-----*

----- *A presente Informação Interna mereceu, em 26.06.2017, o seguinte despacho do Senhor Presidente: “Concordo. À Câmara para ratificar o envio à Assembleia Municipal.” -----*

----- *A Câmara deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o despacho do Senhor Presidente.” -----*

----- O Presidente da Assembleia solicitou uma introdução ao Ponto Dezoito por parte do Presidente da Câmara. -----

----- O Presidente da Câmara referiu: Estamos a falar de um procedimento que foi lançado pela CIMLT no âmbito de Acordo Quadro. -----

----- Já foi seleccionada a operadora que será a prestadora de serviços, como tal, é necessário fazer o ajuste direto, que vai gerar encargos financeiros para os anos de 2017 a 2020, logo



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CORUCHE

ATA N.º 22
SESSÃO ORDINÁRIA DE 30 DE JUNHO DE 2017

necessita de autorização da Assembleia para os compromissos plurianuais.-----

----- O Presidente da Assembleia agradeceu a informação dada pelo Presidente da Câmara. ----

----- De seguida, passou a palavra aos Deputados Municipais. -----

----- Não havendo por parte dos Deputados Municipais qualquer pedido de esclarecimento, o Presidente da Assembleia colocou à votação o Ponto Dezoito. -----

----- A Assembleia deliberou, por unanimidade: -----

----- 1 - Nos termos do n.º 15 do artigo 49.º da Lei n.º 42/2016, de 18 de dezembro (Lei do Orçamento do Estado de 2017) e do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, autorizar a assunção de compromisso plurianual para a “Aquisição de Serviços de Comunicações de Voz e Dados Fixas, ao abrigo do Acordo Quadro n.º 03/2017 da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo”, com a previsível repartição de encargos que se discrimina: -----

----- 2017 – 7.228,99 €; -----

----- 2018 – 28.915,97 €; -----

----- 2019 – 28.915,97 €; -----

----- 2020 – 13.012,19 €. -----

----- 2 - Que ficam autorizadas sem necessidade de novo envio a este órgão, eventuais alterações à presente repartição de encargos, decorrentes da prestação de serviços, desde que não seja ultrapassado o montante global. -----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

----- **PONTO DEZANOVE - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES DE VOZ E DADOS MÓVEIS, AO ABRIGO DO ACORDO QUADRO N.º 04/2017 DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO - AUTORIZAÇÃO PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSO PLURIANUAL - LEI DO ORÇAMENTO DO ESTADO DE 2017:-** Foi presente o ofício n.º 3574, de 26 de junho de 2017, da Câmara Municipal de Coruche, anexando proposta sobre o assunto em epígrafe, conforme despacho do Senhor Presidente de 26 de junho de 2017, a qual fica a fazer parte integrante da presente ata.----

----- O Primeiro Secretário passou a ler a minuta da ata da reunião de câmara de 28.06.2017, na parte referente ao presente ponto: -----

----- “*AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES DE VOZ E DADOS MÓVEIS, AO ABRIGO DO ACORDO QUADRO N.º 04/2017 DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSO PLURIANUAL:- Foi presente a Informação Interna do Departamento de Administração, Finanças e Desenvolvimento Estratégico e Social, com o registo n.º 2315, de 26.06.2017, sobre o assunto em epígrafe.*-----

----- A presente Informação Interna mereceu, em 26.06.2017, o seguinte despacho do Senhor



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CORUCHE

ATA N.º 22
SESSÃO ORDINÁRIA DE 30 DE JUNHO DE 2017

Presidente: “Concordo. À Câmara para ratificar o envio à Assembleia Municipal.” -----
-----A Câmara deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o despacho do Senhor Presidente.” -----
----- O Presidente da Assembleia solicitou uma introdução ao Ponto Dezanove por parte do Presidente da Câmara. -----
----- O Presidente da Câmara referiu: O Acordo Quadro permite encontrar a operadora que vai ser a prestadora deste serviço. -----
----- Torna-se necessário o ajuste direto que irá gerar encargos de 2017 a 2020, como tal, é necessário autorização da Assembleia para os compromissos plurianuais. -----
----- O Presidente da Assembleia agradeceu a informação dada pelo Presidente da Câmara. ----
----- De seguida, passou a palavra aos Deputados Municipais. -----
----- Não havendo por parte dos Deputados Municipais qualquer pedido de esclarecimento, o Presidente da Assembleia colocou à votação o Ponto Dezanove. -----
----- A Assembleia deliberou, por unanimidade: -----
----- 1 - Nos termos do n.º 15 do artigo 49.º da Lei n.º 42/2016, de 18 de dezembro (Lei do Orçamento do Estado de 2017) e do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, autorizar a assunção de compromisso plurianual para a “Aquisição de Serviços de Comunicações de Voz e Dados Móveis, ao abrigo do Acordo Quadro n.º 04/2017 da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo”, com a previsível repartição de encargos que se discrimina: -----
----- 2017 – 870,79 €; -----
----- 2018 – 7.463,88 €; -----
----- 2019 – 7.463,88 €; -----
----- 2020 – 3.358,75 €. -----
----- 2 - Que ficam autorizadas sem necessidade de novo envio a este órgão, eventuais alterações à presente repartição de encargos, decorrentes da prestação de serviços, desde que não seja ultrapassado o montante global. -----
----- A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----
PONTO VINTE - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E DIGITALIZAÇÃO, INCLUINDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E CONSUMÍVEIS (EXCETO PAPEL E AGRAFOS) - AUTORIZAÇÃO PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSO PLURIANUAL - LEI DO ORÇAMENTO DO ESTADO DE 2017:- Foi presente o ofício n.º 3575, de 26 de junho de 2017, da Câmara Municipal de Coruche, anexando proposta sobre o assunto em epígrafe, conforme despacho do Senhor Presidente de 26 de junho de 2017, a qual fica a fazer parte integrante da presente ata.----
----- O Primeiro Secretário passou a ler a minuta da ata da reunião de câmara de 28.06.2017, -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CORUCHE

ATA N.º 22
SESSÃO ORDINÁRIA DE 30 DE JUNHO DE 2017

na parte referente ao presente ponto:-----

-----“*AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E DIGITALIZAÇÃO, INCLUINDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E CONSUMÍVEIS (EXCETO PAPEL E AGRAFOS) - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSO PLURIANUAL:- Foi presente a Informação Interna do Serviço de Informática e Modernização Administrativa, com o registo n.º 2310, de 23.06.2017, sobre o assunto em epígrafe.* -----

-----A presente Informação Interna mereceu, em 26.06.2017, o seguinte despacho do Senhor Presidente: “*Concordo. À Câmara para ratificar o envio à Assembleia Municipal.*” -----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o despacho do Senhor Presidente.” -----

-----O Presidente da Assembleia solicitou uma introdução ao Ponto Vinte por parte do Presidente da Câmara.-----

-----O Presidente da Câmara referiu: Considerando que estamos a terminar o contrato para a prestação destes serviços, é necessária autorização da Assembleia para gerarmos novos compromissos, de cerca de 68.000 €, que engloba o fornecimento de todo o equipamento e consumíveis, pagando a Câmara apenas o valor das cópias. -----

-----Tendo em conta que vai gerar encargos para os anos seguintes é necessária autorização da Assembleia.-----

-----O Presidente da Assembleia agradeceu a informação dada pelo Presidente da Câmara. ----

-----De seguida, passou a palavra aos Deputados Municipais. -----

-----Não havendo por parte dos Deputados Municipais qualquer pedido de esclarecimento, o Presidente da Assembleia colocou à votação o Ponto Vinte. -----

-----A Assembleia deliberou, por maioria, com vinte e dois votos a favor (dezasseis do PS e seis da CDU) e três abstenções do PSD:-----

-----1 - Nos termos do n.º 15 do artigo 49.º da Lei n.º 42/2016, de 18 de dezembro (Lei do Orçamento do Estado de 2017) e do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, autorizar a assunção de compromisso plurianual para a “Aquisição de Serviços de Impressão e Digitalização, incluindo a disponibilização de equipamentos e consumíveis (exceto papel e agrafos)”, com a previsível repartição de encargos que se discrimina: -----

-----2017 – 3.075,00 €; -----

-----2018 – 30.750,00 €;-----

-----2019 – 30.750,00 €;-----

-----2020 – 19.065,00 €.-----

-----2 - Que ficam autorizadas sem necessidade de novo envio a este órgão, eventuais



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CORUCHE

ATA N.º 22
SESSÃO ORDINÁRIA DE 30 DE JUNHO DE 2017

alterações à presente repartição de encargos, decorrentes da prestação de serviços, desde que não seja ultrapassado o montante global. -----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

----- **PONTO VINTE E UM - II REVISÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO E AO ORÇAMENTO DE 2017:-** Foi presente o ofício n.º 3576, de 26 de junho de 2017, da Câmara Municipal de Coruche, anexando a II Revisão às Grandes Opções do Plano e ao Orçamento de 2017, conforme despacho do Senhor Presidente de 26 de junho de 2017, a qual fica a fazer parte integrante da presente ata. -----

----- O Primeiro Secretário passou a ler a minuta da ata da reunião de câmara de 28.06.2017, na parte referente ao presente ponto: -----

----- *“II REVISÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO E AO ORÇAMENTO DE 2017:- Foi presente a Informação Interna do Núcleo Técnico Administrativo do Departamento de Administração, Finanças e Desenvolvimento Estratégico e Social, com o registo n.º 2317, de 26.06.2017, propondo aprovar a II Revisão às Grandes Opções do Plano e ao Orçamento de 2017, e remetê-la à Assembleia. -----*

----- *A presente Informação Interna mereceu, em 24.06.2017, o seguinte despacho do Senhor Presidente: “Concordo. À Câmara para ratificar o envio à Assembleia.” -----*

----- *A Câmara deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o despacho do Senhor Presidente.” -----*

----- O Presidente da Assembleia solicitou uma introdução ao Ponto Vinte e Um por parte do Presidente da Câmara. -----

----- O Presidente da Câmara referiu: Esta Revisão resulta da necessidade de subscrevermos um protocolo com a CIMLT que visa o combate ao insucesso escolar, cuja candidatura tinha de ser apresentada até ao dia 28 de junho. -----

----- Tendo em conta que envolve encargos para os anos subsequentes, é necessário fazer esta Revisão para incorporar as respetivas ações. -----

----- O Presidente da Assembleia agradeceu a informação dada pelo Presidente da Câmara. ----

----- De seguida, passou a palavra aos Deputados Municipais. -----

----- Não havendo por parte dos Deputados Municipais qualquer pedido de esclarecimento, o Presidente da Assembleia colocou à votação o Ponto Vinte e Um. -----

----- A Assembleia deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a II Revisão às Grandes Opções do Plano e ao Orçamento de 2017. -----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

----- **PONTO VINTE E DOIS - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO “PLANOS E**



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CORUCHE

ATA N.º 22
SESSÃO ORDINÁRIA DE 30 DE JUNHO DE 2017

PROJETOS DE COMBATE AO INSUCESSO ESCOLAR”:- Foi presente o ofício n.º 3577, de 26 de junho de 2017, da Câmara Municipal de Coruche, anexando proposta sobre o assunto em epígrafe, conforme despacho do Senhor Presidente de 23 de junho de 2017, a qual fica a fazer parte integrante da ata da presente sessão.-----

----- O Primeiro Secretário passou a ler a minuta da ata da reunião de câmara de 28.06.2017, na parte referente ao presente ponto:-----

----- *“PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO “PLANOS E PROJETOS DE COMBATE AO INSUCESSO ESCOLAR”:- Foi presente o Protocolo de Colaboração “Planos e Projetos de Combate ao Insucesso Escolar” da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, com o registo n.º 4486, de 23.06.2017. -----*

----- O presente documento mereceu, em 23.06.2017, o seguinte despacho do Senhor Presidente:-----

----- *“Considerando a urgência na assinatura do presente protocolo, dada a necessidade de apresentação da candidatura, sob pena da mesma ser extemporânea. -----*

----- *Considerando o especial interesse público. -----*

----- *Considerando o disposto no artigo 35.º, n.º 3 da Lei n.º 75/2013. -----*

----- *Para efeitos do disposto no artigo 49.º, n.º 1 da Lei do Orçamento do Estado estamos perante um contrato cofinanciado. -----*

----- *Em conformidade com o disposto no artigo 50.º da Lei do Orçamento do Estado para 2017: -----*

----- *“1 - Os estudos, pareceres, projetos e serviços de consultoria, bem como quaisquer trabalhos especializados e a representação judiciária e mandado forense, devem ser realizados por via de recursos próprios das entidades contraentes. -----*

----- *2 - A decisão de contratar a aquisição de serviços cujo objeto sejam estudos, pareceres, projetos e serviços de consultoria ou outros trabalhos especializados, incluindo a renovação de eventuais contratos em vigor, apenas pode ser tomada pelo dirigente máximo do serviço com competência para contratar, em situações excecionais devidamente fundamentadas, e desde que devidamente demonstrada a impossibilidade de satisfação da necessidade por via dos recursos próprios ou da entidade contraente ou de outros serviços, organismos ou entidades da Administração Pública, no quadro do mesmo ministério ou de serviços partilhados de que beneficie o serviço com competência para contratar.” -----*

----- *No presente caso concreto caberá referir o seguinte:-----*

----- *O presente projeto é uma candidatura a fundos comunitários conjunta por parte de todos os municípios da Lezíria e a celebração de contratos de trabalho por cada um dos municípios, atendendo às especificidades dos concursos e à morosidade dos tempos de procedimento*



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CORUCHE

ATA N.º 22
SESSÃO ORDINÁRIA DE 30 DE JUNHO DE 2017

concursal da Administração Pública, não se compadecem com a execução conjunta do presente projeto. -----

-----Reconheço, nos termos do artigo 50.º da Lei de Orçamento do Estado para o ano de 2017, a excecionalidade da presente contratação e a impossibilidade de satisfação das necessidades do município, por via dos seus recursos próprios e de entidades intermunicipais. --

-----Determino a celebração do protocolo condicionado às seguintes aprovações: -----

-----a) Da ratificação da minha decisão pela Câmara Municipal; -----

-----b) De modificação aos instrumentos financeiros do município no sentido de preverem o financiamento adequado da despesa municipal; -----

-----c) Do teor do protocolo pela Assembleia Municipal. -----

-----Mais determino o envio do presente protocolo à Assembleia Municipal. -----

-----Tudo com efeitos à data da emissão da presente decisão. -----

-----Para o efeito defino a seguinte repartição de despesa: -----

-----Ano 2017 – 8.821 €; -----

-----Ano 2018 – 97.136 €; -----

-----Ano 2019 – 53.136 €; -----

-----Ano 2020 – 39.852 €. -----

-----Dê-se conhecimento à CIMLT do teor do presente despacho e da condição sob a qual foi assinado o protocolo. -----

-----À Câmara para ratificação da minha decisão naquilo que é competência daquele órgão.” -----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o despacho do Senhor Presidente.” -----

-----O Presidente da Assembleia solicitou uma introdução ao Ponto Vinte e Dois por parte do Presidente da Câmara. -----

-----O Presidente da Câmara referiu: O presente protocolo é estabelecido com os municípios que integram a CIMLT, cuja candidatura foi feita à CCDR Alentejo, em termos do Plano Operacional da Lezíria, com um financiamento de 85%, o qual visa a realização destes projetos de combate ao insucesso escolar: -----

-----A melhoria do sucesso educativo dos alunos; -----

-----A melhoria da qualidade e eficiência do sistema da educação; -----

-----A prevenção do abandono escolar; -----

-----A promoção da igualdade no acesso ao ensino. -----

-----Para o cumprimento integral deste protocolo o Município de Coruche irá ter um encargo de 198.945 €, que será para a constituição de uma Equipa Multidisciplinar de Intervenção



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CORUCHE

ATA N.º 22
SESSÃO ORDINÁRIA DE 30 DE JUNHO DE 2017

Comunitária composta por um Psicólogo Clínico, um Educador Social e um Animador Sociocultural e, também, para a criação de um Espaço Municipal de Inovação (um Agrupamento). O que é que isto quer dizer, é supostamente o que é feito na avaliação das equipas em função destas necessidades, a criação daquilo que chamam a sala do futuro, uma sala tecnológica, baseada em equipamentos tecnológicos para alguma atratividade para aqueles alunos que se dispõem em relação àquilo que são os conteúdos curriculares vulgares e que podem ter aqui oportunidade e algum interesse por estas técnicas.-----

----- Esperamos que a coisa resulte. -----

----- É para subscrevermos este protocolo de colaboração com base naquilo que foi o meu despacho e que a Câmara ratificou. -----

----- Tendo em conta que este protocolo vai gerar compromissos plurianuais, solicito a autorização da Assembleia Municipal.-----

----- O Presidente da Assembleia agradeceu a informação dada pelo Presidente da Câmara. ----

----- De seguida, passou a palavra aos Deputados Municipais. -----

----- O Deputado Municipal Valter Jerónimo referiu: Queria colocar duas questões ao Senhor Presidente da Câmara:-----

----- Primeira, qual é o valor da comparticipação?-----

----- Segunda, quem participou neste levantamento das necessidades para Coruche e quais os critérios que lhe serviram de base? -----

----- O Presidente da Câmara referiu: Estamos a falar de uma candidatura e a anteceder a mesma foi feito um estudo por parte de uma entidade externa à CIMLT, pois foi contratada uma empresa de consultoria que fez esse estudo relativamente às necessidades de cada concelho.-----

----- O estudo ainda não está concluído, ainda decorre a identificação sobre as necessidades do concelho. -----

----- As necessidades de Coruche são diferentes das de outros concelhos e, como tal, é preciso termos essa caracterização. -----

----- Estas equipas têm também um pouco esse objetivo, isto é, caracterizar essa necessidade para definir aquilo que são os objetivos do projeto. Os objetivos são genéricos, obviamente que em cada uma das áreas dos agrupamentos haverá objetivos específicos em função das necessidades identificadas. -----

----- O trabalho está a decorrer por parte da empresa externa que foi contratada pela CIMLT e que irá trazer os estudos para depois definirmos o que será o plano de ação.-----

----- Neste momento, foi feita a candidatura da plataforma e das medidas que a CIMLT propõe e se a candidatura for aceite, partimos do princípio que a candidatura será aprovada, há que desenvolver o tal plano de ação. -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CORUCHE

ATA N.º 22
SESSÃO ORDINÁRIA DE 30 DE JUNHO DE 2017

----- Esta candidatura a ser validada será financiada em 85%. -----

----- O Presidente da Assembleia colocou à votação o Ponto Vinte e Dois. -----

----- A Assembleia deliberou, por unanimidade: -----

----- 1 - Ao abrigo das normas legais aplicáveis e no uso da sua competência, autorizar a celebração do Protocolo de Colaboração “Planos e Projetos Inovadores no Combate ao Insucesso Escolar”; -----

----- 2 - Consequentemente autorizar a despesa e o compromisso plurianual, nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, da Lei n.º 8/2012 e da Lei do Orçamento do Estado de 2017; -----

----- 3 - Que a presente decisão tenha efeitos à data do despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal.-----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

----- **PONTO VINTE E TRÊS - ATIVIDADE E SITUAÇÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO:-** Foi presente o Relatório da Atividade e Situação Financeira do Município, no período compreendido entre 14 de abril e 20 de junho de 2017, o qual fica como anexo, fazendo parte integrante da presente ata.-----

----- O Presidente da Assembleia solicitou uma introdução ao Relatório por parte do Presidente da Câmara.-----

----- O Presidente da Câmara destacou o seguinte: -----

----- Quanto à situação financeira do Município, temos uma dívida com expressão quase insignificante, no valor de 2.280.486,82 €.-----

----- Ao nível dos recursos humanos foi iniciado o desenvolvimento dos seguintes procedimentos de contratação de pessoal: um Assistente Operacional (DOE-12), um Assistente Operacional (DSUAZV-33), um Técnico Superior (GP-01), um Técnico Superior (DAU-01 - mobilidade), um Técnico Superior (CM-10), um Assistente Operacional (DOE-8) e um Assistente Operacional (DOE-22). Necessitamos de repor algumas das pessoas que se aposentaram e reforçar algumas equipas operacionais; -----

----- No que respeita aos processos CEI decorrem dez projetos.-----

----- Aguardam colocação os seguintes projetos: Limpeza de Arquivo - um lugar; Creche da Azervadinha - um lugar; Creche da Quinta do Lago - dois lugares; Jardim de Infância do Biscainho - um lugar; Arquivo dos Recursos Humanos – um lugar. -----

----- No âmbito de uma política de integração social estão, ainda, a ser desenvolvidos alguns programas CEI + (um projeto para quatro pessoas e vai iniciar-se um novo projeto para mais quatro pessoas); -----

----- Atendimento do Técnico do Centro de Emprego de Salvaterra de Magos à população -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CORUCHE

ATA N.º 22
SESSÃO ORDINÁRIA DE 30 DE JUNHO DE 2017

desempregada - trinta pessoas atendidas;-----

----- Programa das Cantinas Sociais - apoiados oitenta munícipes; -----

----- Ação de Sensibilização “Igualdade de Género na Vida Local”, no âmbito do Plano Municipal para a Igualdade de Género do Concelho de Coruche; -----

----- Programa “Casas com Gente” - Áreas de Reabilitação Urbana - aprovação da lista definitiva de candidatos admitidos;-----

----- Programa Municipal de Apoio em Parceria a Estratos Sociais Desfavorecidos - foram deferidos nove pedidos; -----

----- Programa Municipal de Apoio em Parceria à Melhoria do Conforto Habitacional - cinco candidaturas em análise; -----

----- Arrendamento do fogo n.º 3 de renda social no Bairro da Liberdade, no Couço - a lista provisória de candidatos admitidos aguarda aprovação pela Câmara; -----

----- Bolsas de Participação nas Universidades de Verão - sete candidaturas em análise. Permite aos jovens da Escola Secundária poderem, durante um determinado período, irem para a Universidade, com um subsídio atribuído pela Câmara, no valor de 150 € por mês, no sentido de poderem escolher os cursos de formação académica e que vem dar alguma ajuda aos encargos que recaem sobre os encarregados de educação; -----

----- Atribuição de Bolsas de Estudo – vinte e quatro da Câmara e dezasseis da NEOEN, em que as candidaturas estão abertas durante o mês de julho;-----

----- Construção de um telheiro no quartel dos Bombeiros Municipais de Coruche - obra concluída; -----

----- Rua Joaquim do Norte, em Foros de Coruche - obra concluída;-----

----- Núcleo Escolar da Branca - a obra está a ser executada em bom ritmo, a qual ascende a 528.000 €. Também prevê a construção de um ringue polivalente de apoio à escola e a toda a freguesia; -----

----- Rua do Zebro de Cima, na Lamarosa - obra concluída; -----

----- Requalificação da E.M.515 - Biscainho - execução de passeios, pluviais e drenagem - obra em curso. Também irá levar um tapete novo desde a E.N.119 até à proximidade da Junta de Freguesia do Biscainho;-----

----- Repavimentação da Rua São João de Deus, no Biscainho; -----

----- Rua do Formigo, Foros de Coruche - obra concluída;-----

----- Ponte de Santa Justa - a obra foi adjudicada à empresa Aquino Construções, pelo valor de 989.689,93 € + IVA. Encontram-se a trabalhar as máquinas para limpar o terreno e já foi construído o estaleiro; -----

----- Sabores do Toiro Bravo; -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CORUCHE

ATA N.º 22
SESSÃO ORDINÁRIA DE 30 DE JUNHO DE 2017

----- 3.º Salão de Clássicos de Coruche; -----

----- FICOR - Feira Internacional da Cortiça;-----

----- 3.ª Corrida das Pontes e da Família;-----

----- Escola em Festa;-----

----- 24H de BTT;-----

----- Festa da Juventude. -----

----- O Presidente da Assembleia passou a palavra aos Deputados Municipais.-----

----- A Deputada Municipal Ortelinda Graça referiu: Em relação às obras na Ponte de Santa Justa, com as quais me congratulo, a minha questão é se o trânsito vai ser desviado para a passagem que foi construída e mantida pela Junta de Freguesia do Couço e pela Câmara Municipal, mas essencialmente pela Junta de Freguesia, e se irá circular sem ficar balizado ou sem outro tipo de infraestruturas. Temo que o trânsito, que é imenso, não tenha a devida segurança com as condições atualmente existentes. -----

----- O Deputado Municipal Armando Rodrigues referiu: Relativamente aos processos judiciais que estão em curso, constatei que faz parte da relação um processo-crime que a Câmara moveu ao CDS-PP. -----

----- Solicitava um esclarecimento, porque acho que é uma coisa surreal. Provavelmente, há-se haver alguma razão. Fiquei curioso, porque acho que não é muito usual. -----

----- O Deputado Municipal Fernando Serafim referiu: Gostaria de colocar algumas questões que já aqui abordei, anteriormente, noutras sessões:-----

----- Em relação à estrada do Rebocho, o que aconteceu é que se colocaram as placas de sinalização, mas não se fez o resto. Entretanto, houve um acidente junto à cooperativa e desapareceu alguma sinalização. A minha intervenção vem no sentido de alertar para a importância duma intervenção nesta estrada ao nível da sinalização (quer horizontal, quer vertical). -----

----- Relativamente à margem direita do Rio Sorraia, é preocupante a situação do Pego das Baleias. Não me parece que sejam agradáveis as condições em que o mesmo se encontra. É uma “fábrica de mosquitos”. Necessita de uma grande limpeza. -----

----- Quanto à Loja do Montado, no Posto de Turismo, no passado dia 17 de junho, quando fui para comprar um produto, a primeira coisa que a funcionária me disse é que não podia passar faturas ou recibos, ou seja, a situação mantém-se, apesar de nesta Assembleia Municipal ter sido assegurado que a situação estava a ser resolvida. -----

----- São pequenas coisas que eu acho que se podem resolver e que dão uma imagem que, de facto, não são positivas para o nosso Município.-----

----- O Deputado Municipal Rui Aldeano referiu: A minha intervenção vem no sentido de uma



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CORUCHE

ATA N.º 22
SESSÃO ORDINÁRIA DE 30 DE JUNHO DE 2017

situação que coloquei, há cerca de um ano, não sei precisar em que sessão, que tem a ver com o espelho de água, nomeadamente, a praga de jacintos de água no Rio Sorraia, que traz consequências quer para a fauna, quer para a flora.-----

----- Até houve quem filmasse com um drone que realmente a praga estava a alastrar de uma forma desoladora. -----

----- O Senhor Presidente da Câmara disse perante a Assembleia, acho que foi mesmo daquelas respostas que deu por dar, que quando viessem as enxurradas havia de limpar. O que é certo é que se percebeu claramente que foi uma máquina que fez a limpeza, não sei se era da Câmara, se era de outra entidade, não interessa. -----

----- Acontece que a praga voltou a crescer e voltou a subir pelo rio acima.-----

----- É necessário que seja tomada alguma atitude para resolver este problema, não só momentaneamente, mas para resolvê-lo de vez, porque vai destruindo a fauna e a flora do nosso rio. ---- -----

----- Andamos a apostar numa praia fluvial e, também, na valorização de várias atividades, mas o Rio Sorraia não é só o espelho da vila de Coruche, é também todo o seu percurso, daí que tenhamos de ter alguns cuidados ambientais e de fazer os possíveis para preservar a fauna e a flora.-- -----

----- O Deputado Municipal Francisco Gaspar referiu: Gostava de fazer uma breve referência. Parece que o Senhor Presidente da Câmara ficou bastante nervoso no início desta sessão. Quando alguém o questiona sobre aquilo que é o seu trabalho, de acordo com as competências que lhe estão atribuídas, fica nervoso. Mas, se me recordo, é competência dos membros deste órgão questionar o Senhor Presidente da Câmara, independentemente do ano, do mês, da época, sobre os vários os problemas do nosso concelho. -----

----- Não compreendo sequer como é que o Senhor Presidente da Câmara fica tão nervoso cada vez que alguém lhe aponta o dedo sobre algo que é da sua responsabilidade como presidente do órgão executivo. Tem de prestar contas perante esta Assembleia, seja das coisas que faz bem, seja das coisas que faz mal. -----

----- A primeira questão que quero colocar, tem a ver com a habitação e com aquele prédio sito no Largo Porto João Ferreira que foi referido pelo Senhor Presidente da Câmara nesta Assembleia Municipal em 2014. Como sabe, eu também lhe coloquei ao longo deste mandato, várias vezes, questões sobre a habitação.-----

----- Dizer o contrário só pode ser, como referiu, falta de seriedade na discussão, não vejo outra forma. Sabe perfeitamente que o questionei sobre a necessidade de fixarmos população, de termos habitação, de termos terrenos para construção e até oferecidos à população. Só por falta de seriedade é que se pode dizer o contrário. -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CORUCHE

ATA N.º 22
SESSÃO ORDINÁRIA DE 30 DE JUNHO DE 2017

----- Esta questão que coloquei é uma questão séria e é verdadeiramente uma preocupação. Era uma preocupação antes e continua a ser uma preocupação hoje. -----

----- Também lhe gostava de colocar uma questão relativamente ao processo de expropriação do terreno onde foi construído o quartel dos Bombeiros Municipais de Coruche. -----

----- Se me recordo, já era membro da Assembleia Municipal, há muitos anos, quando foi disputada essa expropriação. Entretanto, o processo evoluiu. Em que momento estamos nesse processo? O que temos de acautelar, enquanto órgão deliberativo, é a defesa dos interesses do Município de Coruche. -----

----- Relativamente às obras do Largo da Lamarosa, para o Senhor Presidente da Câmara não dizer que me lembrei só disto agora, também o tenho questionado, várias vezes, sobre este assunto ao longo dos dois últimos anos. Estive na apresentação do respetivo projeto, há cerca de dois anos, na Lamarosa. No entanto, não tenho conhecimento se foram incorporadas as sugestões e as preocupações colocadas pela população. Recorda-me perfeitamente dos muitos contributos.-

----- Questionei recentemente o Senhor Presidente sobre esta questão e, na altura, disse que ainda estava a ser trabalhado, se me recordo, informou que estavam a ser incorporadas as alterações ao projeto. -----

----- Aprovámos hoje um compromisso relativamente a esse projeto. Como é que está esse projeto? Foram incorporadas as alterações e as sugestões da população no projeto?-----

----- Queria dizer que tenho sido alertado por muitas pessoas, e realmente é visível para quem passa em Santo Antonino, de que existem várias zonas com grandes canaviais e com ervas muito altas junto a casas de habitação que se encontram nas ruas perpendiculares. -----

----- Deixo aqui este alerta para que daqui a uns tempos alguém não se esteja a lamentar e a dizer que ninguém sabia e que ninguém reparou. É uma situação perfeitamente visível e todos nós que aqui estamos passamos naquele sítio. -----

----- Se o Senhor Presidente me disser que a Câmara não tem esta competência e que me devo dirigir a outra entidade, que informe hoje esta Assembleia Municipal, para que o assunto não morra e daqui a uns tempos não estejamos aqui a lamentar algum tipo de situação mais grave.----

----- O Deputado Municipal Joaquim Banha referiu: Queria saudar o executivo da Câmara Municipal, na pessoa do Senhor Presidente, que mesmo com as dificuldades impostas pelo Governo PSD às autarquias, recordo-me que até limitou a contratação de pessoal que era muito necessário, a Câmara Municipal de Coruche conseguiu fazer obra no concelho e tem projetos para continuar a responder à população de Coruche, para criação de emprego, pois só assim as pessoas se podem fixar no concelho. -----

----- Tenho de dizer que não há diálogo entre o PSD, porque os assuntos foram aprovados pelo executivo, por unanimidade, e a ata demonstrou-o, mas o PSD ainda não sabia. -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CORUCHE

ATA N.º 22
SESSÃO ORDINÁRIA DE 30 DE JUNHO DE 2017

----- O Deputado Municipal Rui Aldeano referiu: Subcrevo a preocupação que foi colocada pelo Deputado Francisco Gaspar. Também era para ter feito essa referência, mas passou-me. -----

----- Há um dado que é objetivo para a população que vive nessa zona, é como se fosse da responsabilidade da Câmara Municipal, e que esse mato está a crescer dentro de estruturas metálicas que foram colocadas pela autarquia aquando das obras em Santo Antonino. Este problema é visível para toda a gente, bem como, na zona do Coruchense. Acho que têm de ser tomadas medidas. -----

----- O Presidente da Câmara referiu: Os serviços não conseguem tomar nota de todas as situações, pois são imensas. -----

----- Presumo que esta situação é naquela rua que não tem saída. Na altura, foi feito pelo empreiteiro, mas algumas das chapas já desapareceram. Esse terreno não é da Câmara, mas, de facto, está lá um grande canavial e dá muito mau aspecto. -----

----- Por vezes, as pessoas identificam essas situações e, depois, se nós não conseguirmos notificar os proprietários, afixamos um Edital no local e fica a comunicação feita. -----

----- Gostava de reunir com os Senhores Presidentes das Juntas de Freguesia, na próxima semana, no sentido de lhes comunicar que, em conjunto com o Gabinete Técnico Florestal e a Associação de Produtores Florestais, temos de tentar identificar quem são os proprietários dos terrenos, pelo menos na envolvente dos perímetros urbanos, de forma a protegermos aquilo que é o edificado. -----

----- Se a Câmara entrar em terrenos particulares, sem tomar a posse administrativa ou sem autorização para o efeito, se o proprietário quiser mete-nos em Tribunal. Nós não podemos entrar em áreas privadas. -----

----- Relativamente ao Largo da Lamarosa, vou tomar em conta que as afirmações que o Deputado Francisco Gaspar fez foram feitas de boa-fé. Por vezes, a forma como a pergunta é feita também condiciona muito a resposta. Portanto, vou tomar em conta que são de boa-fé e não de má-fé. -----

----- Quando fizemos a apresentação do anteprojeto à população da Lamarosa foram levantadas uma série de questões. Na altura, estando presente o projetista não foi necessário dizer-lhe quais eram as alterações. Aquelas que tecnicamente eram possíveis foram incorporadas no projeto de execução e, depois, lançadas a concurso. A empreitada já foi adjudicada, encontrando-se no local as máquinas a limpar o terreno e a criar condições para a instalação do estaleiro. -----

----- Em relação ao “edifício das corujas”, um bom nome para o futuro, que irá albergar a incubadora de famílias, não será para habitação social. O objetivo é termos rendas a baixo custo para podermos alojar casais ou famílias que não conseguem pagar 300 € ou 400 € de renda de



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CORUCHE

ATA N.º 22
SESSÃO ORDINÁRIA DE 30 DE JUNHO DE 2017

casa (que é quanto se paga na vila de Coruche). A intenção é que tenhamos rendas a 50 € e que depois possam progressivamente ir subindo, de forma que as pessoas, a determinada altura, tenham de procurar outra casa porque já é doloroso estar naquele sítio, como é estar noutra sítio qualquer, para darem a vez a outras pessoas. -----

----- Não me perguntem se vai resultar. O objetivo é claro e é simples, é poder haver rotatividade no alojamento a partir dos três anos. Pressupõe-se que uma família se constitui em três anos e a partir daí já tem as suas bases consolidadas para poder procurar outra casa. Tentar reinventar alguma coisa para que as pessoas se possam fixar no Centro Histórico e, acima de tudo, para que possamos reabilitar aquele edifício e o podermos utilizar para fazer um bocadinho concorrência ao arrendamento.-----

----- Quanto ao processo de expropriação do quartel dos Bombeiros Municipais, o mesmo está resolvido. Não consigo agora dizer “tim-tim por tim-tim”, mas posso trazer esse esclarecimento na próxima sessão. -----

----- Aquilo que se passou é que não houve acordo entre o proprietário e a Câmara em relação ao valor da indemnização. -----

----- O valor que a Câmara tinha era 1,25 €/m² para área florestal, porque está fora do perímetro do PDM, isto é, está em área florestal, em área agrícola e, como tal, não foi avaliado enquanto potencial construtivo, foi avaliado enquanto área florestal.-----

----- O proprietário queria 35 €/m². -----

----- As diferenças eram substanciais e não houve possibilidade de entendimento.-----

----- O processo foi para Tribunal e foram designados peritos para procederem à fixação do valor adequado para o terreno. -----

----- Numa primeira instância o Tribunal identificou como valor de construção, ou seja, se o quartel custou 700.000 €, esse valor é que servia de base para a avaliação do valor da coisa. -----

----- Em bom rigor, como dizem os juristas, a gente não pode estar a comprar um terreno florestal, construir lá um edifício e dizer que ele tem valor florestal. Isto é verdade.-----

----- O que é que o Tribunal fez? Vocês estão a comprar terreno florestal, mas querem lá construir o quartel, então vamos avaliar isto em função do valor construtivo do edifício.-----

----- Podia ter feito de outra maneira, avaliar em função da área que a coisa ocupou. -----

----- Avaliou em função do valor construtivo da coisa, não foi pelo valor de contrato, foi pelo valor estimado, que era superior. -----

----- O Tribunal deliberou que a indemnização para aquele terreno era de 150.000 €. Na altura, não foi entendimento da Câmara aceitar esse valor e recorreu para uma instância superior. -----

----- O Tribunal de instância superior veio a deliberar que o valor a pagar não seria 150.000 €, mas 225.000 €, salvo erro, em função de um consórcio de peritos que foram designados pela



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CORUCHE

ATA N.º 22
SESSÃO ORDINÁRIA DE 30 DE JUNHO DE 2017

Câmara, pelo Eng.º Oliveira e Sousa e pelo Tribunal.-----

----- Acontece que o perito da Câmara não teve força suficiente para convencer os outros peritos e, então, procedemos ao pagamento de 225.000 €, de acordo com o recurso para o Tribunal.-----

----- O processo está resolvido. -----

----- Posso depois discriminar esta situação com mais pormenores. -----

----- Por isso, é que eu digo que, por vezes, há processos expropriativos que podem ser penalizadores para a Câmara. Este foi um exemplo. Na circunstância, acabou o Tribunal de valorizar aquilo que lá se construiu e não ter em conta aquilo que era o valor de custo do terreno.

----- Falou-se em honestidade política. Eu não sou santo, mas sou sério. Se eu estivesse nervoso, não vinha para aqui. Eu, nervoso? Não. Estou calmíssimo e quero-me manter calmo. ---

----- O processo-crime contra o CDS-PP tem a ver com uma questão que foi levantada na Assembleia Municipal, há duas sessões atrás. Se bem nos recordamos, o Senhor Deputado Francisco Gaspar levantou aqui uma questão, mais ou menos nestes termos - se a Câmara estaria a patrocinar um partido político? -----

----- O Deputado Municipal Francisco Gaspar salientou: Não é isso que está na ata. A questão não foi colocada assim. Temos de ter cuidado em relação à forma como as questões são colocadas. -----

----- O Presidente da Câmara referiu: Então Senhor Deputado, diga como é que foi colocada a questão. -----

----- O Deputado Municipal Francisco Gaspar referiu: Perguntei ao Senhor Presidente da Câmara se já tinha conhecimento da situação e o que é que tinha feito para defender os interesses do Município.-----

----- Não perguntei ao Senhor Presidente se patrocinou um partido ou se deixou de patrocinar. Não é a mesma coisa.-----

----- O Presidente da Câmara referiu: Constatei que, de facto, o CDS-PP de Coruche utilizou o logótipo da Câmara, aquele que tem a ponte, na sua página do facebook. -----

----- Há direitos de imagem que nós temos de preservar e então colocámos o processo em Tribunal. Isto não é “o da Joana”. -----

----- Relativamente à passagem do trânsito junto à Ponte de Santa Justa, temos de acautelar a manutenção e o reforço desse acesso rodoviário. Também tenho a percepção que as laterais têm de ser bem sinalizadas, ainda que não seja uma contenção física, mas uma contenção visual, para se perceber que não é um estradão, é uma estradinha. Estou a pensar que também faria todo o sentido a colocação de uma iluminação provisória para a noite, porque se as pessoas se distraem vão parar ao rio. Fica essa recomendação para o Senhor Vereador José Novais ter em conta.-----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CORUCHE

ATA N.º 22
SESSÃO ORDINÁRIA DE 30 DE JUNHO DE 2017

----- Quanto aos jacintos de água, de facto, são uma praga, são um infestante. -----

----- Há um tempo, em conversa com o meu colega de Benavente, questionámo-nos sobre o que havemos de fazer contra isso. -----

----- Sempre que pedimos à Associação de Regantes, quando tem disponibilidade, limpam essa praga. Estamos a falar junto à Ponte da Amieira, que é onde está pior. -----

----- Os jacintos foram importados. É uma praga que se instalou nas nossas águas e que não permite que a água tenha oxigénio. Ao nível do rio não é tão gravoso porque tem água corrente, mas quando é numa lagoa, ou num pego, é fatal para a fauna, porque esta não consegue respirar uma vez que a água tem muito azoto. -----

----- Já tivemos uma reunião com o Secretário do Ambiente e denunciámos essa situação. Pedimos ajuda ao Senhor Ministro do Ambiente e ele ficou de analisar, mas até hoje não nos disse nada. -----

----- É um problema e nós não temos recursos para o combater isoladamente. O Município sozinho não tem recursos para limpar o rio e as valas reais até Salvaterra de Magos. -----

----- Relativamente ao Pego das Baleias, posso dizer que também me dói o coração de cada vez que passo por lá. -----

----- Como é que nós intervimos no pego? É só lodo, é pantanoso. Aqui não há jacintos de água, há a erva-pinheira. -----

----- A água não está podre porque tem comunicação com o rio. -----

----- Mandámos analisar a água por causa da situação dos banhos e não há vestígios de poluição (nem na saída do pego, nem no rio). -----

----- De facto, o Pego das Baleias precisa de uma limpeza. -----

----- Em relação à estrada entre a cooperativa e o Rebocho, já foram adjudicados os trabalhos de pintura do piso. Quanto à colocação de placas de sinalização é outra necessidade. Ao nível da estrada nacional é responsabilidade da Infraestruturas de Portugal e na estrada municipal é responsabilidade da Câmara Municipal. -----

----- O Deputado Municipal Fernando Serafim salientou: A situação é preocupante. A sinalização está toda ultrapassada e de noite quem vem de Lisboa não vê nada. Também é necessário efetuar a limpeza ao nível das bermas. -----

----- O Presidente da Câmara afirmou: Provavelmente só daqui a quinze dias é que poderemos efetuar esses trabalhos, pois só temos uma máquina. -----

----- O Presidente da Assembleia salientou: Em relação à Ponte de Santa Justa, tenho uma opinião, de forma a minimizar o trânsito no período das obras. Deveria colocar-se um aviso a montante da Barragem de Montargil com a indicação de que a Ponte de Santa Justa está em obras. Na estrada municipal Couço/Montargil, deveria colocar-se outro aviso com a indicação



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CORUCHE

ATA N.º 22
SESSÃO ORDINÁRIA DE 30 DE JUNHO DE 2017

para não virar à esquerda e para seguir-se em frente. Assim, a passagem do trânsito era quase só para os residentes. Esse alerta tem de ser colocado. Penso que diminuía em muito o trânsito. -----

----- **PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO** -----

----- Esteve presente o Senhor Rafael José Ferreira Gomes, residente em Vale Mansos, referindo que algumas salas de aulas do 1.º Ciclo do Ensino Básico não tinham ar condicionado e nestes últimos dias as temperaturas atingiram 40 graus centígrados. Questionou sobre o que se possa ter passado e aquilo que poderá ser feito para que esta situação não volte a acontecer. -----

----- O Presidente da Assembleia passou a palavra ao Presidente da Câmara. -----

----- O Presidente da Câmara referiu: Não tenho conhecimento dessa situação em concreto. Tenho tido conhecimento de outras situações, porque aquele edifício tem grandes problemas em termos de condições térmicas. As salas que estão a sul são sempre mais quentes e as que estão a norte são mais frescas. Não tem a ver com a avaria do sistema. Aquilo que acontece é que o sistema não consegue compensar o aquecimento das salas que estão mais expostas a sul. -----

----- Tive conhecimento, em relação ao Jardim de Infância de Santo Antonino, em que nos dias em que há muito calor, os pais questionam sobre a instalação de ar condicionado no edifício. Segundo sei, já estamos a adquirir o ar condicionado porque no edifício está instalado o sistema de AVAC, o qual não tem capacidade para compensar o aquecimento das salas. -----

----- **ENCERRAMENTO:-** E nada mais havendo a tratar, o Presidente da Assembleia deu por encerrada a sessão, à uma hora e dez minutos, do dia um de julho do corrente, da qual para constar, se lavrou a presente ata, que eu, Nelson Fernando Nunes Galvão, Primeiro Secretário, subscrevo: -----

O Primeiro Secretário

O Presidente da Assembleia Municipal
